



Novo cálculo aponta mais de R\$ 16 bi em perdas no campo com crise hídrica

Com o calor e os longos períodos de estiagem registrados no Paraná nos últimos anos, chuvas como as registradas ontem (3) em Cascavel, trazem ares de esperança, seja no campo ou na cidade. Contudo, o secretário de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, Norberto Ortigara, disse que a maior crise hídrica da história do Paraná, que perdura há dois anos, já provocou prejuízos de R\$ 16,8 bilhões. A quebra na soja já atinge 37,8%, passando de 21 mi-

lhões de toneladas de expectativa de colheita para 13 milhões, ou seja, serão colhidos 8 milhões de toneladas a menos, um prejuízo de R\$ 14,3 bilhões. Já a quebra do milho está na casa dos 42%, um prejuízo de R\$ 1,590 bilhão. De acordo com o secretário, nos próximos dias a situação deve melhorar com a previsão das chuvas de janeiro e, até agora, são pelo menos 144 municípios que estão decretando situação de emergência no Paraná. **| Geral 7**

PORTAL SOT



Mais 'bêbados' e multas com menos vítimas no Oeste no "Ano Novo"

O balanço da Operação Ano Novo da Polícia Rodoviária Federal encerrou com quatro acidentes e seis pessoas feridas, mas nenhuma com gravidade e nenhum óbito. Durante os quatro dias, 1.121 condutores foram testados com teste do etilômetro: 13 foram autuados por dirigir sob influência de álcool e dois foram presos. Outros 28 se recusaram a fazer o teste, mas foram autuados e terão que pagar multa de R\$ 2.934,70, além de terem o direito de dirigir suspenso por um ano. **| Geral 5**

EM SÃO PAULO

REPRODUÇÃO/TWITTER



Médico decide hoje se Bolsonaro passará por mais uma cirurgia

| Geral 6

COVID-19

Cascavel terá novo mutirão de vacinação a partir de quarta

| Geral 2

PREFEITURAS

Estado e União garantiram bom "fluxo de caixa" aos Municípios

| Política 3

VEÍCULOS

IPVA pode ser consultado hoje e DPVAT terá nova isenção

| Geral 4

Bandeirada



Chegou
Fosfo500
no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Notificação

O secretário Ney Leprevost (Justiça, Família e Trabalho) pediu ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que notifique o ministro Marcelo Queiroga (Saúde) sobre a urgência da vacinação contra a Covid para as crianças, sem exigência de prescrição médica, conforme preconizam a Sociedade Brasileira de Pediatria e a Associação Médica Brasileira.

Salário mínimo

Começou a valer, no sábado (1º), primeiro dia do ano de 2022, o novo valor do salário mínimo no Brasil, que passa a ser de R\$ 1.212 por mês. No total, o aumento será de 10,18% em relação ao valor anterior, que era de R\$ 1.100. O novo mínimo altera o valor de cálculo de benefícios previdenciários, sociais e trabalhistas.

Especialista

Os dois primeiros meses da pré-campanha presidencial deixaram Sérgio Moro (Podemos) incomodado com o volume de ataques que recebeu na internet. Ele reclamou que tem sido alvo de mentiras nas redes sociais e pediu a contratação de um advogado especialista em combate a fake news.

Eleições 2022

O governador Ratinho Júnior (PSD) deve promover uma reforma do primeiro escalão da administração estadual. Pelo menos cinco secretários podem deixar os cargos para disputar as eleições de outubro. Pela lei, eles terão que se desincompatibilizar até 1º de abril, ou seis meses antes da eleição, marcada para 2 de outubro.

Eleições 2022 II

Entre possíveis candidatos à eleição de 2022 estão o secretário de Estado da Justiça e Trabalho, Ney Leprevost (PSD), o secretário de Estado da Infraestrutura, Sandro Alex (PSD), o secretário-chefe da Casa Civil, Guto Silva (PSD), o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto (PSD) e o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes (PSD).

Wi-fi Brasil

Uma solicitação do município de Assaí junto ao Governo Federal foi atendida e vai beneficiar a comunidade rural da cidade. O Projeto Wi-fi Brasil do Ministério das Comunicações será implantado neste ano,

especificamente no Distrito do Pau d'Alho do Sul, o ponto de internet será instalado na Escola Rural Padre França e atenderá todos os moradores do Distrito.

Há vagas!

A Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família (Sejuf) informou que as Agências do Trabalhador do Paraná começam o ano de 2022 com 3.049 vagas de emprego abertas. Mais de 1,3 mil oportunidades estão em Curitiba e região. Grande parte das vagas é para os setores da indústria e serviços. Os interessados nas vagas ofertadas também podem buscar orientações entrando em contato junto às Agências do Trabalhador pelo site, pelo aplicativo Sine Fácil ou pelo Emprega Brasil.

Frota

O governo federal vai renovar a frota de ambulâncias do Samu. O Ministério da Saúde fechou a compra de 487 ambulâncias. O valor total da operação será de R\$ 138 milhões.

Código em vigente

Os municípios terão o poder de regulamentar as faixas de restrição à beira de rios, córregos, lagos e lagoas nos seus limites urbanos. É o que determina a lei, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, que altera o Código Florestal e permite a regularização de edifícios às margens de cursos e corpos d'água em áreas urbanas.

Voos em alta

Enquanto no mundo milhares de voos são cancelados pelo avanço da variante Ômicron, as companhias aéreas no Brasil estão otimistas com suas previsões para este ano. As principais empresas que operam no país estão esperando a retomada total dos voos domésticos neste ano. A expectativa da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear) é que as empresas possam voltar ao nível pré-pandemia nos primeiros três meses de 2022.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Cascavel faz mais um mutirão de vacina até 22h a partir de quarta

Cascavel – Um mutirão será realizado a partir desta quarta-feira (5) em 20 unidades básicas de saúde de Cascavel para a vacinação contra a Covid-19. As unidades estarão abertas até as 22 horas e a Secretaria Municipal de Saúde reforçou que a ação busca oportunizar um horário diferenciado para a vacinação e, desta forma, ampliar a adesão para imunização com a segunda dose e dose de reforço.

As unidades que estarão abertas até mais tarde são: Brasmadeira, Interlagos, Ipanema, Riviera, Periolo, Morumbi, Presidente, Cascavel Velho, Parque Verde, Guarujá, Maria Luiza, Santo Onofre, 14 de Novembro, Canadá, Claudete, Floresta, Santa Cruz, Nova Cidade, Cancelli e Santa felicidade.

Além das unidades de saúde que atenderão no horário estendido, as demais unidades de saúde também estarão

vacinando a população no horário convencional das 8h às 16h. Nesta terça-feira (4), todas as unidades permanecem vacinando das 8h às 16h.

Os profissionais de saúde estão aplicando a primeira dose para pessoas com 12 anos ou mais, segunda dose para quem tomou a primeira até o dia 14 de dezembro de 2021 e a dose reforço ou terceira dose é para os vacinados com a segunda até o dia 4 de setembro de 2021.

REPESCAGEM

As unidades de saúde do Cancelli e São Cristóvão seguem com a repescagem da segunda dose para pessoas que por algum motivo deixaram de completar o esquema vacinal com os imunizantes CoronaVac e AstraZeneca. Na unidade do Cancelli acontece a vacinação com a CoronaVac e no São Cristóvão está disponível a AstraZeneca.



INFLUENZA

Quem ainda não se imunizou contra a Influenza pode aproveitar que ainda dá tempo. A vacinação está sendo oferecida em todas as unidades de saúde de Cascavel das 8h às 16h para pessoas acima de 6 meses de idade. As doses são remanescentes do ano anterior e para se imunizar é necessário levar carteira nacional de vacinação, CPF ou Cartão Nacional de Saúde e um documento com foto.

Doses para de crianças chegam na segunda quinzena de janeiro

Brasília – O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, anunciou ontem (3) que as vacinas contra a Covid-19 para crianças de 5 e 11 anos vão chegar ao Brasil na segunda quinzena de janeiro e que serão distribuídas nos mesmos moldes que é feito atualmente. A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou há duas semanas, a aplicação da vacina da Pfizer para crianças e diante do aval, o Ministério da Saúde decidiu incluir as crianças no Programa Nacional de Imunização e liberar a vacinação daquelas que apresentarem prescrição médica para isso.

A medida causou reação de governadores e pelo menos 20 estados, além do Distrito Federal, já adiantaram que não irão seguir a recomendação da pasta. Nesses estados, a vacinação deverá ser feita sem exigência de pedido médico: Acre,

Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Nesse público o imunizante já está sendo aplicado nos Estados Unidos, Áustria, Alemanha, Chile, China e Colômbia.

CONSULTA PÚBLICA

No domingo (2) foi encerrada uma consulta pública aberta pelo Ministério da Saúde sobre o assunto e nesta terça-feira haverá uma audiência pública com especialistas de diversas correntes sobre o assunto na sede da pasta, em Brasília. Representantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de

Saúde (Conasems) participarão do debate. Na quarta-feira (5) a pasta formalizará sua decisão sobre o assunto.

Queiroga ressaltou que a medida visa oferecer aos pais as informações necessárias para que eles possam tomar as melhores decisões para os seus filhos. A consulta pública para vacinação de crianças foi contestada no STF (Supremo Tribunal Federal) pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos. Na última sexta-feira (31), a ministra Cármen Lúcia deu um prazo de cinco dias para que o presidente Jair Bolsonaro e Queiroga prestem informações sobre a medida. A confederação quer que o Supremo determine à União que a vacinação desse grupo passe a ser obrigatória e que a faixa etária seja incluída com urgência no Plano Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde.

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice RomanEditor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Repasse obrigatórios garantiram 'caixa' dos municípios em 2021

Cascavel - As dificuldades e incertezas econômicas geradas pela crise sanitária afetou muitos setores, contudo, a arrecadação pública não diminuiu neste período, pelo contrário, segue aumentando. Na região Oeste, os mais de 50 municípios podem comemorar o significativo aumento de receita em decorrência das transferências constitucionais a título de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte). As 50 prefeituras da região fecharam o ano de 2021 com mais de R\$ 2.393.563.276,41 em caixa, um valor 20% maior do que os repasses registrados ao final de 2020.

De acordo com a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), o desempenho dos repasses é título de FPM já vinha surpreendendo desde o primeiro semestre de 2021, com um aumento nos repasses em relação ao ano anterior, o que continuou no restante do ano. O repasse federal (FPM) soma um aumento de 36% aos municípios da região em comparação com o mesmo período de 2020.

Em 2020, os municípios do Oeste receberam juntos, R\$ 716.926.520,69, e, no ano passado (2021), R\$ 978.451.826,82. Os dados são do portal da transparência do Tesouro Nacional.

O FPM é uma das mais importantes fontes de arrecadação municipal. Em Toledo, o valor repassado corresponde a 15% da arrecadação do Município, em Foz do Iguaçu, cerca de 40% da arrecadação são dos valores a título de FPM e ICMS, em municípios menores os repasses constitucionais podem representar até 80% da arrecadação municipal.

De acordo com a CNM, o aumento do repasse do FPM ocorreu devido à maior arrecadação de impostos da União. A arrecadação elevada do Imposto de Renda e depósitos judiciais acabaram gerando esse aumento. Além disso, empresas que não pagaram impostos ano passado pagaram agora.

ICMS

Já as transferências feitas pelo governo do Estado aos municípios paranaenses, por meio da secretaria estadual da Fazenda, ultrapassaram os R\$ 1,4 bilhões em 2021 aos 50 municípios da Região Oeste juntos, segundo dados do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro. Esse repasse também foi superior ao registrado em 2020, que foi de R\$ 1,1 bilhão.

O montante se refere a repasses de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de

Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Fundo de Exportação (FPEX) e royalties de petróleo.

“Mantemos o compromisso de transferir todos os meses recursos arrecadados com os impostos que são revertidos para serviços públicos em estradas, rodovias, ruas, pontes, portos, aeroportos, ferrovias, entre outros”, afirma o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

O QUE É

O repasse do FPM é feito a cada dez dias e leva em conta a população de cada município para definir o coeficiente repassado. No Oeste, a maioria dos municípios recebeu o 35,13% a mais.

A maior diferença é de Toledo, cujo coeficiente subiu de 3,6 para 3,8 devido ao aumento

populacional no ano passado, o que impactou na arrecadação, elevando o total arrecadado em mais de 50%. Com as maiores populações, Foz do Iguaçu e Cascavel têm o maior repasse de FPM no Oeste. (confira tabela)

REFORMA DO IR

A CNM informou que a Reforma do Imposto de Renda aprovada pela Câmara dos Deputados deve prejudicar os repasses aos municípios que devem perder R\$ 9,3 bilhões de receitas anuais, sendo R\$ 5,6 bilhões no FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e R\$ 3,7 bilhões no imposto próprio dos municípios. No Paraná, esse saldo pode chegar a R\$ 637,6 milhões e, nos 50 municípios do Oeste do Estado, mais de R\$ 79 milhões por ano. No Oeste, as maiores perdas são de Foz do Iguaçu (R\$ 12,8 milhões), Cascavel (R\$ 9,8 milhões) e Toledo, R\$ 7,3 milhões.

Município	Repasso Federal	Repasso Estadual
Anahy	R\$ 10.465.900,05	R\$ 3.778.910,27
Assis Chateaubriand	R\$ 27.909.066,36	R\$ 43.784.397,68
Boa Vista da Aparecida	R\$ 10.465.900,05	R\$ 7.118.037,96
Braganey	R\$ 10.465.900,05	R\$ 6.951.181,24
Cafelândia	R\$ 20.931.799,87	R\$ 38.125.800,46
Campo Bonito	R\$ 10.465.900,05	R\$ 6.842.701,54
Capitão Leônidas Marques	R\$ 17.443.166,57	R\$ 19.921.145,51
Cascavel	R\$ 88.923.542,86	R\$ 232.416.751,38
Catanduvas	R\$ 13.954.533,34	R\$ 10.505.005,93
Céu Azul	R\$ 13.954.533,34	R\$ 22.138.812,40
Corbélia	R\$ 20.931.799,87	R\$ 21.057.727,70
Diamante do Sul	R\$ 10.465.900,05	R\$ 2.742.032,93
Diamante DOeste	R\$ 10.465.900,05	R\$ 5.562.658,70
Entre Rios do Oeste	R\$ 10.465.900,05	R\$ 9.792.337,77
Formosa do Oeste	R\$ 10.465.900,05	R\$ 12.113.646,88
Foz do Iguaçu	R\$ 88.923.542,86	R\$ 229.788.796,11
Guaíra	R\$ 27.909.066,36	R\$ 20.537.215,50
Guaraniaçu	R\$ 17.443.166,57	R\$ 15.028.408,11
Ibema	R\$ 10.465.900,05	R\$ 4.335.972,69
Iguatu	R\$ 10.465.900,05	R\$ 2.569.234,37
Iracema do Oeste	R\$ 10.465.900,05	R\$ 3.436.939,91
Itaipulândia	R\$ 13.954.533,34	R\$ 13.712.733,00
Jesuítas	R\$ 10.465.900,05	R\$ 12.207.991,12
Lindoeste	R\$ 10.465.900,05	R\$ 5.887.349,25
Marechal Cândido Rondon	R\$ 38.374.966,17	R\$ 63.087.021,30
Maripá	R\$ 10.465.900,05	R\$ 17.543.160,70
Matelândia	R\$ 20.931.799,87	R\$ 35.574.256,69
Medianeira	R\$ 34.886.332,85	R\$ 41.951.649,45
Mercedes	R\$ 10.465.900,05	R\$ 9.341.240,19
Missal	R\$ 13.954.533,34	R\$ 15.637.942,74
Nova Aurora	R\$ 13.954.533,34	R\$ 24.537.739,29
Nova Santa Rosa	R\$ 10.465.900,05	R\$ 17.877.666,30
Ouro Verde do Oeste	R\$ 10.465.900,05	R\$ 9.142.261,20
Palotina	R\$ 27.909.066,36	R\$ 56.380.194,25
Pato Bragado	R\$ 10.465.900,05	R\$ 8.621.327,22
Quatro Pontes	R\$ 10.465.900,05	R\$ 10.025.114,69
Ramilândia	R\$ 10.465.900,05	R\$ 4.740.046,61
Santa Helena	R\$ 24.420.433,09	R\$ 34.183.973,63
Santa Lúcia	R\$ 10.465.900,05	R\$ 4.547.121,51
Santa Tereza do Oeste	R\$ 13.954.533,34	R\$ 12.077.513,52
Santa Terezinha de Itaipu	R\$ 20.931.799,87	R\$ 16.804.751,73
São José das Palmeiras	R\$ 10.465.900,05	R\$ 3.826.228,23
São Miguel do Iguaçu	R\$ 24.420.433,09	R\$ 33.955.100,82
São Pedro do Iguaçu	R\$ 10.465.900,05	R\$ 7.806.364,42
Serranópolis do Iguaçu	R\$ 10.465.900,05	R\$ 15.385.480,96
Terra Roxa	R\$ 20.931.799,87	R\$ 22.753.424,11
Toledo	R\$ 85.434.909,65	R\$ 157.572.497,97
Três Barras do Paraná	R\$ 13.954.533,34	R\$ 16.816.410,47
Tupãssi	R\$ 10.465.900,05	R\$ 14.750.385,26
Vera Cruz do Oeste	R\$ 10.465.900,05	R\$ 9.816.787,92
TOTAL	R\$ 978.451.826,82	R\$ 1.415.111.449,59
Total - Repasse Federal e Estadual		R\$ 2.393.563.276,41

Informe da redação

editoria e colaboradores

Resolvido

A questão do transporte público de Cascavel não é mais problema para o prefeito Leonaldo Paranhos, pelo menos por enquanto, isso porque no último dia de 2021 o alcaide conseguiu assinar a prorrogação dos atuais contratos por 18 meses. O contrato ainda não foi publicado no Diário Oficial do Município, mas deverá sair nos próximos dias.

Câmara

A prorrogação foi possível, pois no apagar das luzes do ano passado a Câmara aprovou uma alteração na Lei Orgânica do Município permitindo o aditivo contratual. Em que pese às muitas críticas técnicas, pela votação, pois essa mesma matéria já havia sido votada ainda em dezembro, e que não poderia retornar ao plenário (no mesmo ano) por conta de uma vedação legal, a Câmara não se abalou e passou por cima da própria Lei Orgânica para “garantir” o funcionamento do serviço.

Foz do Iguaçu

O PIB (Produto Interno Bruto) de Foz do Iguaçu cresceu 7,5% em 2019, com um resultado de R\$ 15,776 bilhões. Com o desempenho, um dos destaques entre os municípios do Paraná, a cidade chegou ao sexto lugar entre as 10 maiores economias do Estado. Os dados são do IBGE.

Eleições

Em 2022 teremos eleições para presidente, governador, senador, deputado federal e estadual e, os próximos dois meses serão fundamentais para a definição das federações partidárias, que por enquanto está vingando apenas entre os partidos de esquerda.

Eleições II

A corrida eleitoral se iniciou muito antes, contudo, se intensificará nos próximos meses até outubro, mês da realização do pleito. Em março, se inicia a janela partidária, na qual os candidatos podem trocar de partido sem correr o risco de perder o mandato político. Muito já se

ensaia, contudo, a maioria das candidaturas se definem a partir de março.

Corrida

No Paraná a corrida por uma cadeira já se iniciou. Nos bastidores, informações de que uma reforma no primeiro escalão no Governo Ratinho Junior deve ocorrer ainda em janeiro. Os secretários já começam a deixar os cargos para concorrer ao pleito.

Vai e Vem

De acordo com as informações, irão voltar ao legislativo estadual o Chefe da Casa Civil, Guto Silva (PSD); o secretário da Administração e da Previdência, Marcel Micheletto (PL) e Márcio Nunes (PSD), secretário do Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Vai e Vem II

Já quem deve retornar a Câmara Federal são os secretários da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost (PSD) e o da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex (PSD). Ainda, segundo informações, o secretário da Saúde, Beto Preto, vai deixar o governo, contudo, ele não tem mandato como deputado, pois em 2018 ele renunciou a Prefeitura de Apucarana para assumir o cargo de secretário.

Cascavel

Enquanto na Capital do Paraná os leões já começam a brigar, em Cascavel o clima parece mais tranquilo. Durante 2021 alguns nomes foram cogitados para uma disputa no pleito de 2022, alguns desistiram antes mesmo da campanha iniciar, outros ainda seguem com o sonho.

Cenário

Aos poucos o cenário estadual e federal vai se moldando, enquanto alguns dizem abertamente que são pré-candidatos, outros são mais contenciosos e ainda aguardam definições e amarrações políticas e orientação dos partidos.

Ano Novo: Menos acidentes, com mais "bêbados" e multas

Cascavel – A Polícia Rodoviária Federal encerrou domingo (2) a Operação Ano Novo sem nenhum acidente grave na região de Cascavel. Durante este período, os policiais trabalharam com foco em coibir condutas que trazem riscos à segurança viária, como as ultrapassagens indevidas, a combinação de álcool e direção e o uso dos dispositivos de retenção, nos mais de 500 quilômetros de rodovias federais. Foram registrados quatro acidentes, com seis pessoas feridas, mas nenhuma com gravidade e nenhum óbito.

Durante os quatro dias, foram abordados 1.226 veículos e 1.399 pessoas. No total, 1.121 condutores foram testados com teste do etilômetro, destes, 13 foram autuados por dirigir sob influência de álcool e dois foram presos por apresentarem teor alcoólico acima de 0,33 mg/l. Outros 28 se recusaram a fazer o teste, mas foram autuados e terão que pagar multa de R\$ 2.934,70, além de terem o direito de dirigir suspenso por um ano.

AMIGOS DE GOLE

Um dos casos é que chamou a atenção ocorreu no domingo. No fim da tarde quando a PRF deu ordem de parada a um motorista que parou e o condutor se recusou a fazer o teste de etilômetro. Os policiais orientaram o motorista a chamar outro condutor para levar o veículo.



Cerca de meia hora depois, o chegou um veículo com duas pessoas que também testaram positivo para o teste do 'bafômetro'. Um deles, inclusive, devido ao teste ser superior a 0,33 mg/l acabou sendo preso.

MULTAS

Outro dado que chama a atenção é que os policiais registraram 744 autuações. Destes, 85 condutores foram flagrados trafegando acima dos limites de velocidade, 136 condutores foram autuados por estarem sem o cinto ou por transportar passageiro sem o dispositivo. Os flagrantes referentes a falta do uso da cadeirinha por parte das crianças somaram 36 ocorrências.

Nos quatro dias, foram ainda 115 condutores flagrados realizando manobras de ultrapassagem indevida; 8 pessoas foram presas, sendo quatro por crimes de trânsito, duas por tráfico de drogas e duas mandados de prisões foram cumpridos.

PARANÁ

Em todas as rodovias do Estado foram registrados 78

acidentes, 93 feridos e cinco morte. Na operação do ano passado, durante o período de restrições impostas pela pandemia, entre os dias 31 de dezembro de 2020 e 3 de janeiro de 2021, 86 acidentes foram atendidos, 117 pessoas ficaram feridas e teve apenas um óbito.

Segundo a PRF do Paraná, que atua em cerca de quatro mil quilômetros de rodovias federais, foram fiscalizadas 11.384 pessoas e 10.962 veículos; 2.871 infrações foram registradas pelos policiais e 134 veículos foram recolhidos, por diferentes irregularidades. Além disso, sete veículos foram recuperados e 35 pessoas foram detidas por diversos motivos.

Os policiais flagraram 124 motoristas dirigindo bêbados, sendo que 8 deles foram presos. 532 condutores ou passageiros estavam sem o cinto de segurança, além de 99 flagrantes em que crianças não utilizavam adequadamente um dispositivo de retenção, como a cadeirinha.

Foram registradas 409 ultrapassagens irregulares durante o feriado, representando mais de quatro flagrantes por hora de operação. Esse tipo de ultrapassagem é responsável pela maioria dos acidentes do tipo colisão frontal, onde o motorista não consegue efetuar em tempo a manobra de ultrapassagem ou força a ultrapassagem, colidindo frontalmente com o veículo que está trafegando no sentido contrário.

Equipes atenderam 82 ocorrências no Anel de Integração do Paraná

As equipes do Corpo de Bombeiros e do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) atenderam 82 ocorrências nas rodovias do Anel de Integração durante o recesso de fim de ano, entre 23 de dezembro de 2021 e 2 de janeiro 2022. De acordo com o levantamento da Corporação, 135 pessoas foram socorridas nos acidentes rodoviários no período.

O tempo de resposta nos atendimentos de emergência

não passou de 15 minutos, sendo que entre o sábado (1) e o domingo (2) as equipes levaram, em média, cerca de sete minutos para chegar aos locais de acidentes. Foi o menor tempo registrado desde 7 de dezembro, quando os Bombeiros começaram a contabilizar as respostas às ocorrências.

“Houve um pequeno aumento no tempo médio de resposta durante recesso de fim de ano, se comparado aos

registrados até então, quando chegamos a uma média de 10 minutos para realizar os socorros”, ressalta o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Manoel Vasco. “Isso é compreensível por causa do fluxo intenso de veículos nas rodovias nesta época do ano, que dificulta o acesso das equipes. Mesmo assim, nossos profissionais não mediram esforços para fazer os atendimentos de forma mais célere possível”.



Sem barulho, sem futuro

O PRTB vive uma autofagia a cada dia pior para decidir que caminho trilhar em 2022. Irmão do falecido fundador Levy, Júlio Fidélis conseguiu reunir a maioria dos delegados e fundadores para destituir a presidente do partido, a viúva Aldineia Fidélis, que tem a companhia de casal de filhos na Executiva Nacional. O grupo de oposição tem novos nomes para o comando. Não há certeza de que, a se confirmar em Ata e no TSE, o eterno nanico andar de mãos dadas com o presidente Jair Bolsonaro e com o vice-presidente Hamilton Mourão – por ora filiado, mas com um pé na porta de saída.

Atrás do teclado

O ator petista José de Abreu continua a briga virtual com o presidente Bolsonaro, via Twitter. Ontem exagerou, desejou a sua morte. E nem anda mais na rua, quando no Rio.

EUA & AL

Lula da Silva prepara viagem para os Estados Unidos. E dará uma pausa na agenda entre 10 e 12 de março para prestigiar a posse de Gabriel Boric no Chile, dia 11.

Para ricos

Paulo Guedes, chefe da Economia (para os banqueiros), segue a meta de pagar dividendos aos acionistas da Petrobras. Não move um dedo contra a alta tarifa de gás.

Nova roupagem...

Se a Operação Lava Jato não teve efeito judicial num país contraditório – onde se rouba com provas e ninguém vai preso – um efeito de curto prazo aconteceu na imagem de partidos (uns desfilaram nas celas, outros não). Pelo menos 10 legendas trocaram de nome nos últimos três anos, e outras duas estão em tratativas.

...velhos conhecidos

O PTN virou o Podemos; Avante já foi PTdoB, O PEN passou a ser chamado de Patriota. O famoso PMDB voltou a ser MDB. Caso do PL, ex-Partido da República. O PP e PRB se alongaram em Progressistas e Republicanos, mais bonito

de falar; PSDC, do Eymal, virou apenas DC.

E mais...

PPS tornou-se Cidadania. Brasil 35 é o novo Partido da Mulher Brasileira – que já teve apenas um deputado filiado. O PRTB tem tratativas para virar Aliança 28, e o PTB de Roberto Jefferson pretende ser chamado de AGIR.

Em ação

Muitos ainda se perguntam se a ajuda humanitária entre Estados resolve algo, por ser território desconhecido de quem chega em missão. Eis prova da eficiência. Bombeiros do DF cedidos para a Bahia salvaram um homem numa enchente em risco de morte.

Ação verde

A greentech Radix Investimentos Florestais, que planta árvores na Amazônia Legal em sistemas de cotas, abriu a oitava rodada de crowdfunding de títulos verdes, a partir de R\$ 690, que têm retorno financeiro estimado entre 12% a 16% ao ano. A cada oferta pública, 5% vão para um fundo socioambiental.

Povo nem aí

A despeito de tanto Fla x Flu nas redes sociais e bares sobre políticos, 57% dos brasileiros consideram o tema “política” pouco importante. É o que revela pesquisa do Instituto Locomotiva, em parceria com a Fundação Tide Setúbal.



Servindo

Um diagnóstico correto? Uma palavra amiga? Um consolo? Uma mão estendida? Qual dessas formas você gostaria de ser tratado pelo seu médico? Todas elas? Afinal o que é mais importante oferecermos aos nossos pacientes?

Com certeza isso varia demais, depende do paciente também, depende do caso em questão. Depende sobretudo do médico. Uma dessas atitudes pode fazer uma grande diferença, não apenas em como o paciente está se sentindo ou como ele nos vê. O nosso entendimento de como as atitudes e palavras influenciam no tratamento é ainda muito raso. E a família do doente? Como abordá-la? Principalmente quando as notícias não são muito boas. É tudo muito difícil e imbricado. Ser médico é muito mais que saber drogas, mecanismos fisiopatológicos, prognósticos. Ser médico é em sua origem, servir. Vai muito além da forma fria de “entregar um serviço” como tantos outros, porque envolve a vida de quem é servido, envolve sua segurança, seus planos futuros e expectativas. Uma vez um paciente me disse: “Doutor, não me importa o que vocês farão, eu apenas quero voltar para brincar com meus netos!” Olha o quanto isso é importante e no entanto parece tão singelo. Não podemos jamais olhar isso com desdém ou superioridade. O desejo daquele paciente era soberano. Claro que nem sempre conseguimos, mas devemos sempre nos doar ao máximo para que esse desejo se concretize. Conseguem perceber a importância disso?

O ser mais complexo que anda sobre a Terra (até onde sabemos) o Homo Sapiens, é justamente o nosso paciente. Toda carga emocional, cultural, social e histórica de uma pessoa está ali bem na nossa frente na hora em que vamos intervir. Aceita receber sangue? Tem alergias? Fuma? Acredita em Deus? Está tudo ali exposto e precisamos enxergar muito mais do que o nome na ficha, do que o diagnóstico, do que a hemoglobina deste ser. Precisamos servi-lo. Lembro bem das aulas de anatomia na faculdade. Dos cadáveres que utilizávamos para estudo. Eu sempre olhava para eles e ficava pensando: quem ele/ela foi? O que aconteceu na sua vida? Que planos deram certo ou errado? Quem ele ou ela amou mais que a si mesmo? Muito mais do que veias, artérias, nervos, tendões e protuberâncias ósseas. Muito mais do que qualquer coisa, um recinto sagrado para estudo. Mesmo que falecidos, ainda estavam ali ajudando a sociedade, emprestando seus corpos como modelo para que novos médicos entendessem que servir é o principal. Na época da nossa juventude e imaturidade, acho que não entendemos tão bem quanto deveríamos, ainda assim, aprendemos.

O que eu quero dizer com tudo isso, é que devemos ter uma imensa humildade para sermos médicos. Cada vez mais. Aquele médico “das antigas” tratado com toda deferência e como autoridade suprema está ultrapassado, caso ele não entenda que seu papel é servir. O jaleco não significa nada, o juramento de hipócritas não significa nada, as pompas e circunstâncias não fazem a menor diferença para quem está ali doente, precisando melhorar, precisando de esperança, exposto e frágil. Temos que entender isso de uma vez por todas.

Para isso devemos ser amigos do conhecimento, devemos ler, devemos estudar, devemos parar de tratar “ciência” como palavão. A ciência não é algo frio e distante com seus dados e gráficos complicados. De forma alguma, absoluta, mas a ciência médica é nossa arma, é o que temos para oferecer de melhor. O que o paciente espera de nós vai muito além de uma versão maquiada e bonitinha do Instagram, ele espera o nosso serviço, como conhecedores do corpo humano e suas mazelas. Ele espera nossa bondade. Nossa bondade de servir o que há de melhor ou nossa humildade para admitir que aquele problema supera nossas competências.

Ao longo desses meus anos de prática eu já vi e enfrentei muitas dificuldades lidando com pacientes. Mas não é difícil sempre dar alguma esperança. Não é difícil se importar e se colocar no lugar do outro. Não é difícil perceber como somos pequenos. Uma peça de uma grande engrenagem.

O paciente espera nossa honestidade. O paciente espera que o médico diga a verdade. Isso está implícito e também consta no nosso juramento.

“Semelhante cura o semelhante”, essa é uma frase clássica da homeopatia, mas que nós também podemos aplicá-la, médicos alopatas. O semelhante somos nós! Nós também somos da mesma espécie que os nossos pacientes. Quem melhor do que nós para entender toda essa complexidade?

Para encerrar, deixo um recado aos meus colegas e estudantes de medicina: Sirvam! Esse é o papel do médico e nada mais. Isto tem que estar bem compreendido. Não existe o glamour das séries de tv, não há tempo para segurar uma vida por um fio e depois se vangloriar em redes sociais. Isto é feio e abjeto. Não há espaço para “dancinhas”. O paciente não quer um palhaço, uma performance de circo.

Ser médico é uma tarefa sagrada. Uma das mais sagradas que alguém pode executar.

Servir é ser médico, ser médico é servir.

Caê Martins
CRM/PR – 20965.

Carlos Eduardo dos Santos Martins.
Anestesiologista e Clínico geral.

Bolsonaro pode levar problemas intestinais para o ‘resto da vida’

São Paulo - O presidente da República, Jair Bolsonaro, está internado desde a madrugada desta segunda-feira (3), no Hospital Nova Star, em São Paulo. Segundo a Secom (Secretaria de Comunicação) do governo federal, um desconforto abdominal foi o motivo da hospitalização. A Secom informa, ainda, “que o presidente passa bem e que mais detalhes serão divulgados posteriormente, após atualização do boletim médico”, diz a nota divulgada logo na manhã de ontem.

Segundo o Hospital Vila Nova Star, Bolsonaro tem um quadro de obstrução intestinal. “Ele está estável, em tratamento e será reavaliado [...] pela equipe do Dr. Antônio Luiz de Vasconcellos Macedo. No momento, sem previsão de alta”, diz nota do hospital. Bolsonaro desembarcou em São Paulo por volta de 1h30, após deixar o Forte Marechal Luz, em São Francisco do Sul, no litoral de Santa Catarina, onde passou a virada do ano.

Em publicação em uma rede social, Bolsonaro disse que chegou ao hospital às 3h da madrugada. O presidente informou que está usando uma sonda nasogástrica e serão feitos mais exames “para possível cirurgia de obstrução interna na região abdominal”. Ele lembrou que essa é sua segunda internação “com os mesmos sintomas”.

SEQUELAS

Pelas redes sociais, a primeira-dama Michelle Bolsonaro lamentou a internação de Bolsonaro e agradeceu o apoio de seguidores e disse que o atentado a faca sofrido pelo então candidato à Presidência em 2018 deixou “sequela que levaremos pelo resto de nossas vidas”. O senador Flávio Bolsonaro (PL-SP), filho do presidente, também se manifestou sobre o estado de saúde do pai. Segundo o parlamentar, Bolsonaro foi vítima de uma campanha de ódio nas redes sociais na manhã de ontem, após começarem a circular as

notícias sobre sua internação. Ele também se referiu a Adélio Bispo, autor do atentado a faca, como “militante do PSOL”: “Graças a Deus meu pai passa bem! Cada vez que ele passa por isso é impossível não se indignar com a mentira de que Bolsonaro tem discurso de ódio, quando na verdade ele é a vítima do ódio de um ex-militante do Psol e de mal-amados hipócritas desejando sua morte”.

Médicos ouvidos pela grande mídia, afirmaram que o problema da obstrução intestinal do presidente pode se resolver nas próximas 72 horas com tratamento clínico, sem a necessidade de cirurgia, mas o risco de o problema voltar se repetir pode acompanhá-lo para o resto da vida. As obstruções são causadas por aderências (partes do intestino que ficam coladas) decorrentes do histórico de intervenções cirúrgicas após a facada de 2018, quando houve derramamento de sangue e de fezes no peritônio, camada que reveste o abdome.

Para os médicos ouvidos pela reportagem, essas crises em geral são aleatórias e independem do estilo de vida, como alimentação ou prática de atividades físicas. Mas, mesmo sem evidências científicas que demonstrem umnexo causal, algumas situações podem ter associação com exagero no consumo de comida e bebida, segundo o cirurgião Carlos Sobrado, professor de coloproctologia da Faculdade de Medicina da



USP. Sobrado faz a seguinte analogia para explicar o que está acontecendo com o intestino do presidente. “É como quando você está jogando água no quintal, a mangueira dobra e para de sair água”, compara.

Quando as alças intestinais dobras, começa a acumular fezes no intestino e líquidos no estômago, causando distensão abdominal e aumento da população de bactérias que habitam o intestino. “A barriga fica estufada, as cólicas são fortes, a pessoa tem muita dor, ânsia de vômito.”

Esses líquidos são resultantes da saliva deglutida, do muco do intestino, do suco gástrico, da bile e do suco pancreático. Tudo isso deveria estar sendo absorvido pelo intestino, mas, devido à obstrução, acaba se acumulando no estômago —o que gera até 2.000 ml de líquido escurecido a cada 24 horas.

Médico decide sobre cirurgia hoje

Ao Estadão, o médico-cirurgião que acompanha o presidente Bolsonaro desde o atentado em 2018, Antônio Luiz Macedo, afirmou que decidirá se o tratamento incluirá uma nova cirurgia nesta terça (4) após realizar um exame clínico criterioso. Macedo, que estava em férias no exterior, chegou na madrugada desta terça a São Paulo. “A decisão se (Bolsonaro) vai ser operado ou não depende de um exame clínico criterioso por parte do cirurgião. Não é uma tomografia que vai dizer se vai ser operado, hemograma, PCR, nada disso. É o exame clínico adequado por parte do cirurgião”, afirmou o médico, por meio de um áudio enviado pelo WhatsApp. De acordo com o profissional, outros médicos do Vila Nova Star já examinaram o presidente e avaliaram que talvez a cirurgia não seja necessária. “Mas, eu chegando, vou direto ao hospital, vou examinar direitinho e ver se há necessidade de operação ou não”, acrescentou.

Estiagem: Seab calcula quebra de R\$ 14,3 bilhões nesta safra 21/22

Cascavel – A falta de chuvas nesses dois últimos meses de 2021, somada as altas temperaturas, influenciou direta e negativamente no resultado das culturas da safra que estão no campo. O secretário de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, Norberto Ortigara, disse que o estado enfrenta a maior crise hídrica da história, que perdura há dois anos, e calculou que os prejuízos já contabilizados somam pelo menos R\$ 16,8 bilhões, valor diretamente ligado ao agronegócio.

Ortigara lembrou que a crise impactou no ano passado em perdas de aproximadamente 9 milhões de toneladas de milho safrinha e havia expectativa de recuperar nesta nova safra que começou bem, mas com a estiagem que atingiu o campo, grande parte da produção foi perdida. A quebra na soja já atinge 37,8%, passando de 21 milhões de toneladas de expectativa de colheita para 13 milhões, ou seja, serão colhidos 8 milhões de toneladas a menos, um prejuízo de R\$ 14,3 bilhões.

Já a quebra do milho está na casa dos 42%, um prejuízo de R\$ 1,590 bilhão. Também teve perda de 18% do feijão, batata e na silagem. Para se ter uma ideia da dimensão do problema com a silagem, são pelo menos 2,4 milhões de toneladas perdidas, o que

afeta diretamente o sistema de alimentação do gado de leite. “Temos prejuízos também nas laranjas, nas pastagens em modo geral, hortaliças, ou seja, em tudo o que é verde e, com certeza, esse dinheiro fará falta no fluxo de venda dos agricultores”, salientou.

De acordo com o secretário, nos próximos dias a situação deve melhorar com a previsão das chuvas de janeiro. Mesmo assim, a situação é bastante preocupante e que, por causa disso, um novo decreto foi publicado para auxiliar nas renegociações junto aos fornecedores. Até agora são pelo menos 144 municípios que estão decretando situação de emergência no Estado para conseguir enfrentar as dificuldades e ainda lidar com o desabastecimento de água para os animais e para as pessoas.

“Não temos ainda um pacote de medidas, mas estamos avaliando com os prefeitos. Queremos reabastecer primeiro o problema da falta de água, para depois correr atrás do prejuízo. É um quadro ruim, mas realista e temos que enfrentar, já que a perda é muito relevante. A renda fará falta, mas temos condições para nas próximas safras recuperar os prejuízos, porque somos agro e é isso que sabemos fazer”, completo Ortigara.



DECRETO

O Governo do Estado decretou situação de emergência, conforme parecer da Coordenação Estadual da Defesa Civil. O decreto entrou em vigor a partir do dia 30 de dezembro e tem validade por 180 dias. Durante este período os órgãos estaduais podem agir em ações de resposta e, além disso, ficam dispensados de licitação para contratos de aquisição de bens necessários às atividades ligadas à solução do problema.

No dia 22 de dezembro o governador Ratinho Junior, já havia publicado um outro decreto que reconheceu na continuidade de emergência hídrica em todo o Estado do Paraná, autorizando as companhias de saneamento a implantarem rodízio nas cidades em que o sistema de abastecimento está comprometido pela estiagem. O decreto também tem validade de 180 dias. Este é o sexto decreto assinado pelo governador nos últimos dois anos.

Choveu 2,8 mm apenas em um mês em Cascavel

O Simepar (Sistema Meteorológico do Paraná) divulgou ontem (3), os dados de chuvas no mês de dezembro e a estiagem castigou mais os municípios no Oeste do Paraná. Umuarama, por exemplo, registrou precipitação acumulada de apenas 1 mm ao longo dos 31 dias do mês, Cascavel fechou com 2,8 mm e Maringá com 11,2 mm.

A chuva foi um pouco mais generosa na parte Leste. Ainda assim, dentro do conjunto de cidades mapeado pelo Simepar, apenas Antonina, no Litoral, conseguiu superar a expectativa – acumulado de 311,4 mm, 14% acima da média. O

levantamento mostra que a chuva acumulada no último mês de 2021 em 12 cidades de diferentes regiões foi de 941,2 milímetros (mm), ante uma expectativa de 2.029,6 mm. Ou seja, menos da metade do que era esperado para o período (46%). O fato é que choveu pouco no Paraná em dezembro e a notícia, recorrente durante os dois últimos anos, reforça a necessidade do uso racional da água, já que o Estado está em situação de emergência hídrica desde maio de 2020.

O recorte é uma amostra da situação no Estado. O monitoramento foi feito em Antonina, Curitiba, Ponta

Grossa, Guarapuava, Londrina, Maringá, Francisco Beltrão, Paranaíba, Umuarama, Cornélio Procopio, Cascavel e Foz do Iguaçu. Ao longo de 2021, o Paraná superou a média histórica estipulada somente em janeiro e outubro.

O meteorologista do Simepar, Fernando Mendonça Mendes, explicou que o lado Oeste foi mais castigado por depender da umidade amazônica, das regiões tropicais mais ao Norte do País. “O fluxo foi prejudicado por alguns motivos como o desmatamento da Amazônia, o que muda o clima e atrapalha a chegada das frentes ao Paraná”, salientou.

JANEIRO

O meteorologista do Simepar explicou ainda que a expectativa para janeiro é de que as chuvas fiquem dentro da média prevista para o período. “Condição que deve prevalecer ao longo da primeira quinzena do mês, sem apresentar, contudo, perspectiva de eventos mais severos. “Entramos em uma fase de normalidade, dentro de um ritmo previsto. Na Região Norte, inclusive, deve chover pouco acima da média em janeiro. Os indicadores melhoraram, mas ainda é preciso atenção e cuidados por parte da população”, disse Mendes.

2022: Agronegócio continua forte

A agropecuária tem sido, nos últimos anos, um importante suporte para o PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro, e em 2022, ano em que o ritmo geral da economia deve diminuir, podendo desembocar até numa recessão, o setor será um dos poucos a mostrar avanço, na opinião de analistas. Na avaliação da CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), o PIB da agropecuária deve subir 2,4% neste ano, na comparação com 2021. Para o economista Fábio Tadeu Araújo, sócio-diretor da consultoria Brain, a produção do campo terá expansão de 2,5%.

Araújo observa que, nas contas do Banco Central, o PIB nacional deve crescer 1% em 2022 e que os principais analistas do mercado financeiro, de acordo com o Boletim Focus, projetam uma alta de apenas 0,5%. “Portanto, uma expectativa de 2,5% é duas vezes e meio maior do que o crescimento previsto pelo BC, ou cinco vezes o estimado pelo mercado financeiro. Ainda que não vejamos um avanço como o de alguns anos da última década, em que a produção cresceu mais de 5%, teremos uma alta muito positiva”, diz o economista.

Crescimento econômico para 2022 tem projeção reduzida para 0,36%

Brasília - O mercado financeiro diminuiu novamente a previsão para o crescimento da economia brasileira em 2022. As projeções constam do primeiro boletim Focus de 2022, divulgado ontem (3), em Brasília, pelo Banco Central. O documento reúne a projeção para os principais indicadores econômicos do país e aponta para um PIB (Produto Interno Bruto) de 0,36% ante 0,42% estimado na semana passada.

O mercado também reduziu a previsão do PIB - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - para o ano de 2021, para 4,50%. Na semana anterior, a estimativa era de que o PIB ficasse em 4,51%. Há quatro semanas, o boletim estimou um crescimento de 4,71% em 2021. Para 2023 e 2024, a projeção do mercado financeiro se manteve estável na relação com a semana anterior, com expansão do PIB em 1,80% e 2%, respectivamente.

Para 2022, a estimativa de inflação ficou em 5,03%, a mesma da semana passada. Para 2021, a previsão para o

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a inflação oficial do país, também variou para baixo, de 10,02% para 10,01%. É a quarta redução depois de 35 semanas consecutivas de alta da projeção. Para 2023 e 2024, as previsões são de 3,41% e 3%, respectivamente.

TAXA DE JUROS

A previsão para a taxa básica de juros, a Selic, ao final de 2022, ficou em 11,50% no ano, a mesma da semana anterior. Atualmente, a taxa definida

pelo Copom (Comitê de Política Monetária) está em 9,25% ao ano. Para a próxima reunião do órgão, em fevereiro, o Copom já sinalizou que deve elevar a Selic em mais 1,5 ponto percentual. Para o fim de 2023, a estimativa é de que a taxa básica caia para 8% ao ano. E para 2024, a previsão é de Selic em 7% ao ano.

A expectativa do mercado para a cotação do dólar em 2022 é R\$ 5,60, a mesma da semana anterior. Para 2023, a previsão é de que o dólar fique em R\$ 5,40 e, em 2024, em R\$ 5,30.



Nota Fiscal Eletrônica para produtor rural é obrigatória

Desde o dia 1º de janeiro de 2021 começou a valer a determinação para que os produtores rurais com faturamento anual superior a R\$ 200 mil passem a emitir a Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e) em todas as operações interestaduais e de comércio exterior. Em um ano, segundo a Secretaria de Fazenda, foram emitidas quase meio milhão de notas

pelos produtores rurais em todo o Estado.

Segundo o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior, com a emissão da nota fiscal o contribuinte ajuda no combate à cultura da sonegação e promove as receitas do município. "Com essa medida proporcionamos aos produtores rurais um maior vínculo de cidadania fiscal junto aos demais produtores",

comenta o secretário da Fazenda, Renê Garcia Júnior.

Para fazer a emissão, é preciso fazer um cadastro no Portal Receita/PR, que registrará chave de acesso e senha. Todo o processo é feito exclusivamente de forma online - o que dispensa o produtor de se deslocar até a prefeitura, para buscar ou entregar os talões de notas, por exemplo. Outros benefícios são a redução

de erros de escrituração, o incentivo ao uso de novas tecnologias e a redução de gastos públicos.

Para mais informações o contribuinte pode entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) pelo número 41 3200-5009, para Curitiba e Região, ou 0800 41 1528 para as demais localidades. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR	03/01			
	% dia compra	venda	% mês	
COMERCIAL	+1,6%	5,6620	5,6630	+1,6%
PTAX (BC)	+0,9%	5,6303	5,6309	+0,9%
PARALELO	+2,1%	5,5500	5,9600	+2,1%
TURISMO	+2,1%	5,5500	5,9400	+2,1%
EURO	+0,6%	6,3566	6,3595	+0,6%

US\$ 1 É IGUAL A:	MOEDAS X REAL
lêne	115,30
Libra est.	0,74
Euro	0,89
Peso arg.	103,06
lêne	R\$ 0,0488
Libra est.	R\$ 7,57
Peso arg.	R\$ 0,055
	R\$ 1: 1223,54 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica
26/11 a 26/12	0,5000	0,4412	0,0000
27/11 a 27/12	0,5000	0,4412	0,0000
28/11 a 28/12	0,5000	0,4412	0,0000
1/12 a 1/1	0,5490	0,4902	0,0488
2/12 a 2/1	0,5328	0,4739	0,0326

BOVESPA	03/01			
IBOVESPA: -0,83%	103.921 pontos			
Ações	%			
Petrobras PN	+2,25%	29,09		
Vale ON	+0,05%	78,00		
ItaúUnibanco PN	+2,75%	21,51		
Bradesco PN	+2,50%	19,69		
Magazine Luiza ON	-6,93%	6,72		
Cyrela ON	-7,98%	14,52		

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	NOV	DEZ	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,95	-	9,26	10,74
IGP-M (FGV)	0,02	0,87	17,78	17,78
IGP-DI (FGV)	-0,58	-	16,28	17,16

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	NOV	DEZ	JAN	
IGP-M (FGV)	1,2173	1,1789	1,1778	
IGP-DI (FGV)	1,2095	1,1716	-	

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 9,25% | TJLP: 5,32%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2021: 8ª parcela vence em 30/12, com juros Selic de 3,62%.

SAL. MÍNIMO PR (jan/21 a dez/21)			
I	II	III	IV
R\$ 1467,40	R\$ 1524,60	R\$ 1577,40	R\$ 1696,20

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
TJLP (%)	OUT	NOV	DEZ
5,32	5,32	5,32	5,32
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)					
R\$/m2	OUT	NOV	%m	%ano	%12m
Paraná	1.987,39	1.995,80	0,42	16,03	17,66
Norte	2.097,17	2.107,67	0,50	19,52	20,67
Oeste	2.027,94	2.032,44	0,22	15,56	17,25

PREVIDÊNCIA COMP. NOVEMBRO	
Empresário/empregador	
Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), por GPS.	
Autônomo	
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.	
Facultativo	
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71), por carnê.	

Empregados - taxas de desconto	
Taxa até R\$ 1.100,00 (sal. mínimo)	7,5%
Taxa entre R\$ 1.100,01 e R\$ 2.203,48	9%
Taxa entre R\$ 2.203,49 e R\$ 3.305,22	12%
Taxa entre R\$ 3.305,23 e R\$ 6.433,57	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)

Venc.: emp. 20/12 físicas 15/12, domésticos 6/12

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 03/01	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	162,78	0,0%	4,0%	162,00
MILHO	86,41	3,3%	9,3%	88,00
TRIGO	88,81	-0,1%	0,0%	92,00
BOI GORDO	304,78	-0,2%	-1,9%	310,00
SUINO	5,49	-3,0%	-17,8%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 03/01	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jan/22	1.344,00	16,25	6,1%
FARELO	jan/22	423,90	10,30	18,2%
MILHO	mar/22	589,25	-6,75	0,9%
TRIGO	mar/22	758,00	-21,75	-5,7%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)				
Em 03/01	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	170,00	-1,2%	3,0%
SOJA	Paranaguá	178,00	-0,3%	4,7%
MILHO	Cascavel	94,00	3,3%	6,8%

Show Rural
COOPAVEL

NÓS SOMOS A TERRA

07 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CASCAVEL-PR SHOWRURAL.COM.BR

Palavras cruzadas

Reserva de Mata Atlântica no coração da cidade de Natal	Eliminar a sujidade de	Forma de atender ao próprio conforto	Comoção	Estabelece 2% da arrecadação bruta de todas as loterias federais para o COB e para o CPB
Personagem de "Capitães da Areia"		Provir como de uma fonte natural (fig.)		
Máxima (p. ext.)			Vinho considerado remédio	(?) - drugs: drogas digitais (internet)
Rotação Por Minuto				
Organizar os dados de um problema		Especulador do câmbio paralelo		
A "prova de fogo" do político (pl.)			Primeira esposa de Picasso	
		Divindade grega da agricultura (Mit.)	Maior universidade pública do país	
Sem fio (a faca)			Causar delírio ou desvario	Argila (?) o bico: delatava (gíria)
Jogos de "pubs"				
		Gastar perdularmente	Parte do sapato em que assenta a fivela	
Nome típico de centros espiritas	Exército Brasileiro (sigla)		Jogada oportunista no tênis (inglês)	
Desobstruir (encanamento)			1.501, em romanos	Sódio (símbolo)
Qualquer matéria caracterizada por suas propriedades específicas	Árvore brasileira de intensa floração		Estrutura fina das células vegetais	Gran (?), avenida de Madri
			Formiga, em inglês (?) livre: o "crawl"	
		"A (?)", sucesso de Chico Buarque		Escória (?) revival, gênero de subcultura

3/ant — lob — mod — via. 4/olga. 5/grana. 8/expurgar. 9/pedro bala. 10

Horóscopo do dia

ÁRIES 21/3 a 20/4
Os astros trocam farpas no céu e avisam que é melhor ficar de olho na carteira, arianas e arianos. Há risco de surgirem gastos inesperados e até um amigo pedindo dinheiro emprestado, o que tende a deixar o orçamento instável. Seu lado ambicioso dá as caras e você deve trabalhar duro pra atingir suas metas nessa primeira semana do ano.

TOURO 21/4 a 20/5
Previsão do tempo: há sinal de alguns raios e trovões. É que a necessidade de conquistar independência e reconhecimento pode te levar a insistir em metas irreais, cuidado para não ficar dando murro em ponta de faca! Além de contar com seriedade e amadurecimento, sua ambição cresce e você tende a se esforçar mais pra subir na vida.

GÊMEOS 21/5 a 20/6
Aborrecimentos imprevisíveis, sobretudo relacionados à viagens, e falta de liberdade podem te deixar de cabeça quente. Controle seu lado mais nervoso e aposte no seu jogo de cintura pra mudar o que for preciso. Depois, os astros estimulam o seu interesse por tudo o que possa abrir seus horizontes e a vontade de ter uma companhia.

CÂNCER 21/6 a 21/7
Os astros botam fogo no parquinho e há sinal de perrengues, o que talvez resulte em mudanças de planos nas suas relações pessoais e de amizade. Para evitar situações chatas e sair dessa na plenitude, invista na sua intuição e sensatez. Depois, uma energia transformadora deve pintar e favorecer o trabalho nessa semana.

LEÃO 22/7 a 22/8
As coisas podem ficar tensas na carreira, já que a vontade de virar patrão/patroá talvez te leve a ter atitudes intempestivas. Melhor usar a energia leonina para buscar sua independência. Ainda bem que conta com mais responsabilidade, maturidade e seriedade em seus relacionamentos pessoais e profissionais logo depois.

VIRGEM 23/8 a 22/9
Os astros trazem senso de dever e organização no emprego, Virgem. Você tende a trabalhar duro e deve sentir segurança na ordem. Aposte no seu lado prático e pode se dar bem. Agora, se precisa fazer uma viagem a serviço, talvez as coisas não saiam como espera e o clima fique tenso. Calma, respira, inspira e não pira!

LIBRA 23/9 a 22/10
Talvez hoje você não sinta realização no que faz e tenha a necessidade de ter mais liberdade, diversão e prazer. Heranças podem causar dor de cabeça, é melhor apostar na sua diplomacia e intuição para contornar os perrengues. Depois, o equilíbrio marca presença e você tende a agir com responsabilidade e cautela.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11
Os astros indicam que o conforto e sossego do lar tendem a estimular sua criatividade, paciência, responsabilidade e ambição. Seu desejo de ter autonomia pode falar alto, aí você corre o risco de agir de modo imprevisível em seus relacionamentos pessoais e de trabalho, iniciando ou terminando alianças de repente.

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12
A rotina e a falta de liberdade no trabalho talvez te desanimem. Que tal colocar seu otimismo e sinceridade pra jogo e conversar com a chefia para propor inovações no serviço, sagita? Com mais controle, cautela e seriedade ao se comunicar, tudo indica que irá se dar bem em seus contatos.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1
Os planetas se aglomeram na sua Casa da Fortuna e há grandes chances de rolar chuva de lobo-guará. Por dentro dos seus limites, do cheque especial e do cartão de crédito, você deve levar as finanças com seriedade e esperteza. Os astros só avisam pra ter cautela com improvisos e atitudes fora do comum, sobretudo com diversões e jogos.

AQUÁRIO 21/1 a 19/2
As coisas correm o risco de ficarem mais agitadas do que gostaria no lar, e isso pode desestabilizar seu humor. Se trabalha em casa, aposte na criatividade e responsabilidade para evitar perrengues ou frustrações. Os astros favorecem o emprego e a ambição, e aí talvez conte com mais paciência, planejamento e maturidade pra ralar e vencer.

PEIXES 20/2 a 20/3
Os astros mandam avisar que as coisas podem ficar tensas antes de ficarem boas. É que a teimosia talvez domine seu corpinho e aí, caso cisme com algo, pode ser difícil mudar de ideia. Procure ser responsável e tenha consciência do que fala pra não causar rebulição com seus contatos, valeu?

Horóscopo nascido em 4 de janeiro
Têm o dom natural de resolver todo tipo de problema. São criativos, tem muita imaginação. Gostam de colecionar todo tipo de coisa, não apenas de objetos físicos, mas também de fatos e informações detalhadas e de se cercar de livros, ferramentas, materiais para que possam ter tudo à mão quando precisarem. Se socializam, mas a conversa precisa ter algum sentido ou propósito para prender seu interesse por mais tempo.

DIVIRTA-SE COM SEU FORMATO FAVORITO!

Já disponível em bancas e livrarias!

CO QUE TEL

Solução anterior

D		M		B
E	S	P	A	N
Z	B	R	A	I
S	E	A	C	U
N	U	L	O	E
G	O	L	E	P
V	A	R	O	M
D	E	S	E	S
E	G	A	T	E
G	A	R	O	A
B	O	A	D	O
C	R	U	A	A
C	I	C	L	O
L	O	T	I	A

MUNICÍPIO DE CAPITÃES LEONIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 03/2022 de 03/01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA inscrito no CPF 063.640.219/30 como responsável pela liquidação das despesas no exercício de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste
Departamento/Divisão
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência,
Controle Interno
Assessoria Jurídica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 03 de janeiro de 2022.

Douglas Henrique de Souza
DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1210972-E22

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr - CEP: 85.826-000
E-mail: camara@camara.lindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 02.828.190/0001-00 Fone/Fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº 03/2022
DATA: 03/01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, MARCELO NAMUR MENDES HENRIQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Auxiliar Legislativa, SRª MARIA BEATA VIEIRA, para exercer o Controle e acompanhamento da execução dos trabalhos da Câmara Municipal de Lindoeste através do Centro Administrativo, conforme termo designado na Portaria Nº 03/2022 de 01/01/2022.

Art. 2º - Fica também determinado que as folhas pontuais de seu encargo sejam encaminhadas para o setor de Departamento Pessoal, para assessoria pelo funcionamento e pela responsabilidade do Controle de Pessoal, com o cargo de Sr. Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 03 de janeiro de 2022.

Douglas Henrique de Souza
DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1210972-E22

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr - CEP: 85.826-000
E-mail: camara@camara.lindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/Fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº 03/2022
DATA: 03/01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA inscrito no CPF 063.640.219/30 como responsável pela liquidação das despesas no exercício de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste
Departamento/Divisão
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência,
Controle Interno
Assessoria Jurídica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 03 de janeiro de 2022.

Douglas Henrique de Souza
DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1210973-E22

Cascavel inicia sequência de amistosos da pré-temporada

Cascavel - Depois de três semanas de um intenso trabalho físico e tático na pré-temporada, o Cascavel voltará a campo para dar sequência na preparação para a disputa do Campeonato Paranaense de 2022. De olho na estreia na competição, daqui a 19 dias, o time fará quatro amistosos, com jogos dentro e fora de casa. Os adversários escolhidos são o Maringá e o Cianorte, times que também disputam o estadual.

Além de dar ritmo de jogo aos atletas, as partidas servirão para simular a sequência de jogos que a equipe terá, com pouco intervalo de tempo entre um jogo e outro. “Vamos simular o que iremos enfrentar no campeonato paranaense, com jogos seguidos, domingo e quarta-feira.

Vamos intercalar o primeiro tempo com um time, o segundo com outro para poder observar todos os jogadores”, disse o técnico Tcheco.



ASSESSORIA

Para o treinador, os amistosos serão importantes para que, além da avaliação dos jogadores, ele possa colocar em prática os conceitos e jogadas treinadas nas últimas semanas. “Escolhemos adversários fortes, que a gente sabe que serão nossos concorrentes aos objetivos que o Cascavel

tem no estadual. Os jogos serão importantes porque agora vamos entrar em uma fase da pré-temporada decisiva, que é a reta final”, ressaltou Tcheco.

As duas primeiras partidas serão disputadas fora de casa. Na quarta-feira (5), o teste será contra o Maringá. No sábado

(7), contra o Cianorte.

Na quarta-feira da próxima semana, dia 12, o Cascavel recebe o Maringá e finaliza contra o Cianorte, no sábado (15), a sequência de amistosos preparatórios para a temporada. Em comum acordo com as equipes, as partidas acontecerão com os portões fechados.

Copa São Paulo: “Timãozinho” estreia hoje contra o Resende

São Paulo - O Corinthians faz sua estreia na Copa São Paulo de Futebol Júnior, a tradicional “Copinha”, na noite desta terça-feira (4), diante do Resende, do Rio de Janeiro. A partida está marcada para as 21h45 em São José dos Campos. O “Timãozinho” está no grupo 15, junto com Resende-RJ, São José-SP e River-PI.

No elenco da base alvinegra que vai disputar a competição se destacam os atacantes Rodrigo Varanda, de 18 anos, que chegou a atuar no profissional no início de 2021, e o jovem Pedro, de apenas 15 anos. O garoto é visto como uma das grandes promessas do Timão.

O Corinthians é o maior campeão da Copinha com dez títulos, seguido por Fluminense e Internacional, ambos com cinco títulos. A Copa São Paulo de Futebol Júnior serve especialmente como vitrine para os jovens atletas que sonham em se tornar um jogador profissional.

de todos os cantos do país e para participar da competição, os atletas devem ter idade máxima de 20 anos.

São 32 grupos com quatro times e os dois primeiros colocados de cada passam para a fase mata-mata, até sobrar apenas duas equipes na grande final, que será realizada no dia 25 de janeiro.

RODRIGO GAZZANELAGÊNCIA CORINTHIANS



Stein Futsal renova contrato com atletas e comissão técnica

Cascavel - O Stein Cascavel Futsal Feminino teve um ano desafiador, competitivo, trabalhoso e principalmente vencedor em 2021. A equipe participou de três competições e saiu

com dois títulos, o do Campeonato Paranaense – Série Ouro, e o da Copa do Brasil.

Com apenas dois anos de fundação, o primeiro encontro presencial com o público aconteceu somente nas finais,

momento em que as meninas do Stein sentiram o calor da torcida no “Caldeirão da Neva”.

Lá, o Stein sagrou-se campeão do Paranaense diante do Telêmaco Borba e também venceu o Taboão da Serra-SP

no primeiro jogo da final da Copa do Brasil. A vantagem fez com que o time jogasse com tranquilidade em São Paulo e levantasse o segundo caneco, mesmo fora de casa.

Para manter os bons resultados, a diretoria já renovou o contrato de 11 atletas. Também foram renovados os vínculos com o preparador físico e o fisioterapeuta. O Stein usou as redes sociais para comunicar que “foi um momento maravilhoso”, e que espera alcançar novos objetivos nesta temporada.



STEIN FUTSAL

FORMATO DE DISPUTA

A Copinha reúne 128 times

Volta à normalidade

As atribuições e funções do Kart Clube de Cascavel voltam ao normal hoje quando a secretária Cleocir Lunardi retorna de suas merecidas férias. Cleucir já chega com a corda toda e avisa aos pilotos que antecipem a renovação de duas Carteiras Desportivas, principalmente aqueles que terão competições já no próximo mês.

**Mega Kart conquista 19 títulos em 2021**

A Mega Kart, fabricante de chassis e componentes para o kartismo, viveu em 2021 uma temporada de reformulação e de adequação às dificuldades de um novo momento. A Mega Kart esteve presente nos mais diversos campeonatos do kartismo no Brasil, nacionais ou estaduais, e também no Uruguai e Paraguai, repetindo as conquistas obtidas em anos anteriores. Foram 19 títulos conquistados em 2021 dentre eles o Campeonato Brasileiro, com Marcos Adriano na categoria F-4 Super Sênior; o Campeonato Uruguaio e o Campeonato Paraguaio, além de vários estaduais.

Marcelo Medeiros conquista 9º lugar na Quadriciclos no Dakar

DIVULGAÇÃO

Marcelo Medeiros, piloto da Tagracing e tetracampeão dos Sertões, conseguiu completar a especial de ontem, correspondente à segunda do 44º Dakar, além do prólogo realizado no último sábado, na nona posição entre os Quadriciclos FIM. O maranhense e sua Yamaha Raptor 700, #183, concluíram os 338 quilômetros da especial desta segunda-feira em 5h06m20s, pouco mais de meia hora a mais que o vencedor do dia, o argentino e campeão do Dakar 2021, Manuel Andujar.

Um problema pouco comum para as imensidões de areia da Arábia Saudita levou a organização do Dakar 2022 a alterar a segunda etapa, nesta segunda-feira, com largada em Ha'il. Uma chuva forte em Al Artawiyah, que receberia a caravana, invadiu o acampamento destinado aos competidores que fariam a primeira perna da maratona – com assistência externa proibida até o fim da etapa seguinte.

Com isso, os veículos seguiram para Al Qaisumah e poderão contar com o apoio mecânico. A especial de 338 quilômetros foi mantida. O deslocamento, que seria de 568km, passa a ter 458.

O grande desafio deste trecho foi manter a atenção e aturar o frio de aproximadamente 5°C, que atingiu a região desértica entre Ha'il, de onde partiu a caravana. Além, claro de manter a máquina inteira e sem danos.

A etapa de 339 quilômetros, foi marcada por muita cadeia de dunas intercaladas por pontos de intersecções confusos. A atenção na navegação e o gerenciamento dos pneus eram exigidos dos competidores, até chegar ao parque. O percurso foi marcado por piso



Marcelo Medeiros conquistou o nono lugar na Especial de ontem, depois de enfrentar areias e dunas

de areia em grande parte (63% da prova), dunas (27%), e piso duro em terra (10%).

“Muito difícil de navegar. Foi um bom final. Não forcei muito no começo, o ritmo ficou certo e, no fim das contas, fizemos o máximo possível”, apontou Medeiros, que faz sua quarta participação no mais importante rali do mundo.

A terceira etapa, de 368 quilômetros, desta terça-feira, também prevê desafios semelhantes. Só no final deste trecho que as equipes poderão dar suporte necessário aos competidores e seus equipamentos. O acampamento da prova se mantém em Al Qaisumah. A rota seguinte será a capital do país, Riad,

onde acontecem duas etapas em forma de anel aos arredores da cidade e será o descanso dos competidores. A segunda parte do rali passa pelas cidades de Al Dawadimi,

Wadi Ad-Dawasir e Bisha, antes de retornar a Jihad que será também a linha de chegada. O piloto da Tagracing Team e seu Yamaha 700 vão percorrer, durante estas duas primeiras

semanas do ano, a um total de 8.375 quilômetros, dos quais 4.258 km serão especiais cronometrados e o restante divididos entre trechos iniciais e finais de deslocamento.

Resultado da categoria Quadriciclo – Segunda-feira

- 1º) #170 Manuel Andujar (ARG), 7240 Team, 4h27m51s
- 2º) #174 Alexandre Giraud (FRA), Yamaha Racing/Smx Dragon, 4h29m54s
- 3º) # 173 Pablo Copetti (USA), Del Amo Motorsports/Yamaha Rally Team, 4h32m55s
- 4º) #179 Laisvydas Kancius (LTU), Story Racing SRO, 4h36m59s
- 5º) #175 Kamil Wisniewski (POL), Orlen Team, 4h39m53s
- 6º) #193 Alexandr Makximov (RAF), Chyr Mari, 4h40m37s
- 9º) #183 Marcelo Medeiros (BRA), Tagracing Team, 5h06m20s

Especial desta terça-feira

Al Artawiyah > Al Qaisumah
Especial: 368 km
Deslocamento total: 554 km

Casas Brasil
Confeções, Cama Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand
Av. Tupássí, 2.547
Fone (45) 3528-6456

Toledo
Rua Barão do Rio Branco, 1.132
Fone (45) 3277-1923

Damian Auto Center
A primeira loja de pneus de Cascavel

58 ANOS

- ALINHAMENTO
- BALANCEAMENTO (NO LOCAL E FORA)

Revendedor autorizado Trava Carneiro

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR (45) 99911-4563

Garanta de fábrica

NEW HOLLAND

CONSÓRCIO

METROPOLITANA TRATORES

Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

TRANSDESK

www.transdesk.com.br

Com certificação, Paraná aposta e amplia o cultivo de orgânicos

Curitiba - Em 2021, o Paraná se destacou em quantidade de agricultores orgânicos certificados, ficando à frente de estados com maiores áreas territoriais, como São Paulo, Bahia e Maranhão. Somando 3.752 produtores certificados, o Estado fica atrás somente do Rio Grande do Sul, com uma diferença de 192 certificações emitidas.

Esses produtos são aqueles obtidos em sistemas orgânicos de produção agropecuária ou oriundos de processos extrativistas sustentáveis e não prejudiciais aos ecossistemas locais e regionais. Para serem comercializados, precisam de certificação específica expedida por instituições credenciadas.

Nesse cenário, o PMO (Paraná Mais Orgânicos), programa operacionalizado pela Seti (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), vem contribuindo de maneira expressiva para os resultados estaduais. As atividades são desenvolvidas, desde 2009, nas universidades estaduais, onde estão localizados os Núcleos de Certificação Orgânica. Para além de emissões de certificados, ao longo deste ano, o programa viabilizou 1.777 ações de assistência técnica e extensão rural, serviços fundamentais no processo de desenvolvimento rural e da atividade agropecuária.

Outras iniciativas consolidam o programa como um instrumento de disseminação de conhecimento científico e tecnológico. No período de janeiro a dezembro de 2021, foram realizadas 140 participações de pesquisadores, professores e estudantes em eventos

técnico-científicos; 47 publicações de trabalhos acadêmico-científicos; e 69 atividades acadêmicas realizadas, entre aulas, palestras, seminários e webnários.

MERCADO

Segundo o superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Bona, entre os vários benefícios, a certificação de produtos orgânicos facilita a abertura de novos mercados para os produtores rurais, inclusive para exportação. "O padrão de produção e processamento dos alimentos orgânicos possibilita que os agricultores alcancem níveis de gestão e qualidade para disputar novos espaços de comercialização, até mesmo em outros países", afirma.

Ele ressalta que o desenvolvimento sustentável tem sido intensificado no Paraná, conforme orientação do governador Carlos Massa Ratinho Junior. "É necessário apoiar, cada vez mais, alternativas de produção baseadas na ciência, preservação de recursos naturais, competitividade dos pequenos produtores rurais e no cuidado com a saúde da população", destaca.

O Paraná Mais Orgânico é operacionalizado com recursos do Fundo Paraná, que apoia o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, por meio de financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais.

O coordenador da UGF (Unidade Gestora do Fundo), Luiz Cezar Kawano, enfatiza que as normas de produção, processamento, certificação e comercialização de orgânicos

surgiram para reduzir as dúvidas de consumidores em relação à qualidade e origem dos alimentos. "A importância da certificação orgânica está na regulamentação dos processos e tecnologias de produção. Geralmente a certificação é apresentada sob a forma de um selo, afixado ou impresso no rótulo ou na embalagem dos produtos. Isso garante que os produtos orgânicos rotulados foram produzidos de acordo com as normas e práticas da agricultura orgânica", diz o gestor.

Na prática, a certificação indica a procedência e a qualidade natural desse tipo de alimento. O agricultor ganha diferencial de mercado, por comercializar produtos de melhor qualidade, enquanto os consumidores têm a segurança de alimentos sem contaminação química, cuja produção respeita o meio ambiente e os trabalhadores.



NO BRASIL

De acordo com o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atualmente, o Brasil dispõe de 25.516 produtores orgânicos. Na Região Sul, o sistema orgânico é composto, principalmente, por agricultores familiares,

cooperativas e pequenas propriedades rurais. No Estado do Paraná, os principais produtos orgânicos são: açúcar, café, erva-mate e soja. Os pequenos produtores também são os principais responsáveis pelo abastecimento interno, produzindo hortaliças, frutas e alimentos processados.

ACOMPANHE SUA

CASA MUNDO

DE QUALQUER LUGAR DO

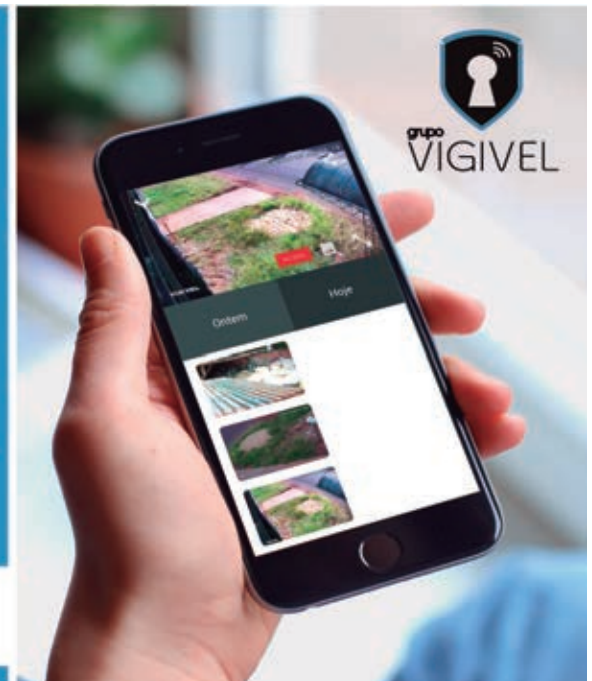
MUNDO

PLANOS A PARTIR DE R\$29,90

ENTRE EM CONTATO COM NOSSA EQUIPE

45 3037 6079

WWW.VIGIVEL.COM.BR



PREVISÃO DO TEMPO

Terça 4/01/2021
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Quarta 5/01/2021
Nublado

Quinta 6/01/2022
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

FASES DA LUA

NOVA 02/01 - 15h35

CRESCENTE 09/01 - 15h13

CHEIA 17/01 - 20h51

MINGUANTE 25/01 - 10h42



Loterias

Lotofácil concurso: 2412 01 04 06 07 08 09 11 13 14 15 17 18 19 21 24	Megasena concurso: 2440 12 15 23 32 33 46	Dupla sena concurso: 2316 1º sorteio 10 12 14 16 27 35 2º sorteio 12 17 24 29 31 42
Quina concurso: 5744 28 37 51 59 72	Lotomania concurso: 2257 03 05 12 19 29 35 36 40 51 57 58 59 65 69 70 74 75 76 89 95	Timemania concurso: 1731 04 06 37 49 57 60 72 TIME DO SERGIPE-SE
Dia de Sorte concurso: 549 04 06 08 14 16 23 24 MÊS DA SORTE: JULHO	Super Sete concurso: 190 COLUNAS 1 2 3 4 5 6 7 02 09 08 00 00 07 05	

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

11 - O Paraná Terça-feira, 04/01/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 47.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201943.

Importados

BMW 320I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201937.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 75.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201938.



CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 57.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201944.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201945.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201941.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201942.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 65.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201939.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201940.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201953.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 170.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201936.



SW4 FLEX 2019

Branca, 7 lugares, automática, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 220.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-201935.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-201946.

Casas

DALL WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202376.

DALL WILLIAN VENDE

Vende sítio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de água com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-202377.

DALL WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202378.

DALL WILLIAN VENDE

Vende casa com suite 2 quartos mais dependências, em construção com 150m² entrega prevista pra Janeiro de 2022 no Alto Alegre ótima localização terreno com aprox. 220m² sendo 40m de profundidade sendo por apenas 650 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202381.

DALL WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202383.

DALL WILLIAN VENDE

Vende apart. residência Park Vitória, no bairro Pacaembu sendo de 2 quartos mais dependências próximo br 277, centro de convenções, lago municipal, por apenas 110 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202379.

DALL WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202382.

Ponto Comercial

DALL WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 385 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202395.

DALL WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 950 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202387.

DALL WILLIAN VENDE

Vende casa na região do 14 de Novembro excelente localização com aprox. 65m² sendo 2 quartos mais dependências a partir de apenas 240 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202388.

DALL WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202390.

DALL WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202391.

DALL WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202392.

DALL WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-202393.

DALL WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202394.

DALL WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 620 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202396.

DALL WILLIAN VENDE

Vende casa com suite 2 quartos mais dependências, em construção com 150m² entrega prevista pra Janeiro de 2022 no Alto Alegre ótima localização terreno com aprox. 220m² sendo 40m de profundidade sendo por apenas 650 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202397.

Terrenos

DALL WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202398.

DALL WILLIAN VENDE

Vende terreno de esquina em Santa tereza do Oeste, plano, medindo 15x35, ótima oportunidade de negócio qual pode ser feito unidade para venda sendo MCMV ou outras linhas de crédito, por apenas 230 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202399.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-201952.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-201948.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcira da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 235.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-201950.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.000.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-201947.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 120.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-201951.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.400.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-201949.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 550m² no Jd. Palmeiras, Rua Tarcílio Wagner, 59, esq. com Rua Herculio Luz, com casa de madeira, R\$ 430.000,00 ou venda 50% (275m²) por R\$ 250.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-201954.

VENDE-SE MEIO LOTE

Meio lote no bairro alto alegre medindo 7x40 a duas quadras da rua cuiabá por apenas 200 mil interessados telefone 45 999788252 CI-202375.

Imóveis Diversos

DALL WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-202400.

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, Dor Muscular, Nervos Ciático, Coluna, Stress e Cansaço Físico. Plataforma infravermelho, atendemos todos os dias, inclusive domingo e feriados com hora marcada. F:(45) 99135-4180/ 98431-8987/ 3223-2330. Rua Cuiabá 3960, Neva, Cascavel PR. CI-202179.

SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

SILVIA CRISTINA CADAMURO BUENO, torna público que recebeu do IAT, Licenciamento Ambiental Simplificado para AMPLIAÇÃO SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, a ser implantada no LR 87-A, BAIRRO PALMITAL, GL RIO VERDE 2, ESTRADA AMAPA, Município de FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Validade: 31.12.2027.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O LATICÍNIO STARMILK S/A torna público que RECEBEU do IAT, a Licença de Operação para ampliação da atividade de fabricação de laticínios, localizada na Fazenda Nossa Senhora do Iguazu, s/n, Zonal Rural – Linha Nova União – Céu Azul/PR.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 01/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2020 de 30 de janeiro de 2020 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 013/2020 em 18 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
0000373	RAFAEL FREDOLDO STEFFENS	1ª	AGENTE DE ENFERMAGEM
0000248	SILVIA CAIANE OLIVEIRA	1ª	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PERIOLA INDETERMINADA/EXCETO)

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 04 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2022, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber.

- 01 Foto digital.
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/ME
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Fotocópia da Certidão Nascimento e Cpt dos dependentes
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais (formada no Fórum)
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 03 de janeiro de 2022.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Spagnol
Secretário de Administração

CI1210982-E22



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº02/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 012/2021 de 16 de Março de 2021 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 15/2021 em 24 de Agosto de 2021.

RESOLUÇÃO

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
0022004	ALTON JOSUE GONCALVES JUNIOR	1ª	MEDICO GERALISTA

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 04 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2022, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber.

- 01 Foto digital.
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/ME
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Fotocópia da Certidão Nascimento e Cpt dos dependentes
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais (formada no Fórum)
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 03 de janeiro de 2022.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Spagnol
Secretário de Administração

CI1210983-E22

"ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA - COLÉGIO SANTA MARIA"

OFERTA VAGAS DE EMPREGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Reforçando o respeito à diversidade e em busca da inclusão, capacitação e desenvolvimento de profissionais, a Associação Missionária de Beneficência está ofertando as mais diversas vagas de emprego às pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados da Previdência Social, garantindo que todas as pessoas tenham oportunidades iguais de crescimento e sucesso. Todas as nossas vagas de emprego aceitam inscrições de pessoas com deficiência (PCD). Como a diversidade é um dos pilares da nossa gestão de pessoas, estamos dispostos a promover a qualificação e habilitação de PCD que ainda não tenham ingressado no mercado de trabalho. Envie seu currículo e deixe nosso time mais completo. Contato: E-mail: dp@smaria.org.br / Fone: 45- 3223-6735.

COLÉGIO SANTA MARIA - EIEFM
Associação Missionária de Beneficência
Endereço: Rua São Paulo, 2453, Cascavel - PR
CEP: 85801-021 Fone: (45) 3223-6735
Website: www.smaria.org.br
Contato: Thiago - Recursos Humanos

CI1210775-E21



Município de Lindoeste

E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021
Processo Administrativo nº 197/2021
Fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal e no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RAIFFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por justificativa de emergência, consistente a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água com veículo autôcauto (caminhão pipa) para atendimento das comunidades rurais e urbanas de Lindoeste que necessitam em decorrência da estação prolongada chuvosa na Região, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Transportes Rodoviários Paço Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.076.875/001-26, pois apresentou melhor proposta no valor total máximo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), considerando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme apontamento do Departamento Contábil. Lindoeste, 30 de dezembro de 2021.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1210968-E22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

I - PREAMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, Constituído na forma de Associação Pública com personalidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ 13.401.522/0001-47 e com sede na Rua São João nº 354 - Centro - no Município de Nova Aurora - Estado do Paraná, por intermédio dos Municípios Consorciados: Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupãssi e Ubrairã de comum acordo, firmam a Segunda Alteração e Consolidação ao Protocolo de Intenções, na forma da Lei nº 11.107, de 26 de abril de 2005, e do seu regulamento (Decreto nº 6.017/07) e as demais disciplinas legais aplicáveis a matéria, tendo como justas e acordadas as alterações aprovadas em Assembleia Extraordinária na data de 18 de novembro de 2021, celebram o presente mediante as diretrizes, convertendo-se no Contrato e Aditivo de Consórcio Público, nos termos como segue:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, SUBSCRIÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA -1ª - O Consórcio é Denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituída sob a forma de ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, com personalidade jurídica de Direito Público, integrando nos termos da Lei da administração Indireta dos Entes Consorciados, que passa a ser composto pelos Municípios de Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupãssi e Ubrairã, com as respectivas Leis de ratificações aprovadas pelo Poder Legislativo.

CLÁUSULA 2ª : O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI tem por objetivo exercer a gestão associada para o desenvolvimento regional sustentável, englobando as dimensões econômica, educacional, de saúde, social, ambiental e infraestrutura urbana e rural dos Municípios que o integram, que será regida pelo disposto na Lei nº 11.107, de 26 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, por seu Contrato de Consórcio Público, por seu estatuto e demais atos que adotou, subscrevendo a Segunda Alteração e Consolidação ao Protocolo de Intenções, consolidando-se as finalidades e demais condições previstas,

Parágrafo único. A área de atuação poderá ser ampliada ou reduzida, conforme entradas e saídas de entes federativos no Consórcio Público.

CLÁUSULA 3ª - Subscrevem a Segunda Alteração e Consolidação ao Protocolo de Intenções, do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, os integrantes deste Protocolo como consorciados os Municípios, entes federativos com personalidade jurídica de direito público interno, com sede respectivamente nos logradouros onde funcionam suas administrações municipais representadas neste ato por seu Prefeito Municipal a seguir: I-Município de Nova Aurora - CNPJ-76.208.859/0001-52; II- município de Ubrairã - CNPJ:76.950.096/0001-10; III-Município de Jesuítas- CNPJ 77.398.154/0001-08; IV-Município de Formosa do Oeste - CNPJ 76.208.495/0001-00; V-Município de Corbélia- CNPJ-76.208.826.001-02; VI-Município de

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

Cafelândia- CNPJ:78.121.878/0001-72; VII-Município de Braganey- CNPJ:78.121.902/0001-73; VIII-Município de Anahy- CNPJ: 95.594.800/0001-94; IX-Município de Iguatu- CNPJ:95.595.013/0001-67; X- Município de Iracema do oeste -CNPJ:95.583.555/0001-10; XI-Município de Tupãssi - CNPJ - 77.877.116/0001-38

CAPITULO II DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA -4ª : A Segunda Alteração e Consolidação ao Protocolo de Intenções, do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, converter-se-á em CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, ato Constitutivo do CONSÓRCIO PÚBLICO, mediante a entrada em vigor de Lei RATIFICADORAS de no mínimo 8(ito) dos Municípios que o subscrevem, observando-se ainda o seguintes critérios:

I - Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei;

II - A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo;

III - Para garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação desta Segunda Alteração e Consolidação ao Protocolo de Intenções que os entes Consorciados em especial sancione as referidas leis até o dia 30 de março de 2022, sem prejuízo dos prazos permitidos pela Legislação Vigente.

IV - Aprovadas as leis ratificadoras da Segunda Alteração e Consolidação ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, mantém-se constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

V - Consórcio Intermunicipal do Piquiri, integrará a administração indireta dos entes que subscrevem este Protocolo de Intenções originalmente bem como daqueles que vierem a subscrevê-lo posteriormente;

VI - Será automaticamente admitido no Consórcio Intermunicipal do Piquiri, ente da Federação que o subscreveu ou que venha a aprovar Lei de ratificação em até 2 (dois) anos da data da publicação deste Protocolo de Intenções;

VII - A aprovação de lei de ratificação após 2 (dois) anos da constituição Consórcio Intermunicipal do Piquiri, pelo ente da Federação que subscreveu o Protocolo de Intenções somente será válida após aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral;

VIII - A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da Federação subscritores do Protocolo.

CAPITULO III DO INGRESSO

CLÁUSULA- 5ª: O ingresso de ente da Federação que não subscreva originalmente e alterações deste Protocolo de Intenções dependerá de termo aditivo ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, bem como de aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral e de lei ratificadora do ente ingressante.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CAPITULO IV SEDE, PRAZO

CLÁUSULA -6ª: A sede do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, passa a ser no Município de Nova Aurora- Estado do Paraná, na Rua São João nº 354, Centro, independentemente da sede em que seu Presidente desempenhar mandato eletivo de Prefeito Municipal e foro para eventuais discussões nesta Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná

Parágrafo Único- A alteração da sede do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, com veto de no mínimo 2/3 dos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA-7ª- O prazo de duração do Consórcio Intermunicipal do Piquiri será indeterminado.

CAPITULO V DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

CLÁUSULA - 8ª- O Consórcio Intermunicipal do Piquiri, tem natureza multifinalitária, destinado a cumprir as seguintes finalidades:

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E OUTROS

- I. Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas, máquinas e equipamentos em conjunto, bem-como serviços voltados ao atendimento das finalidades deste consórcio;
II. Prestar assistência técnica de extensão rural;
III. Implementar estrutura para aterro sanitário, tratamento e reciclagem do lixo além da compostagem;
IV. Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural;
V. Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental;
VI. Fomentar o turismo rural sustentável;
VII. Promover ações direcionadas à capacitação dos produtores/agentes envolvidos na produção rural regional;
VIII. Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo.
IX. Promover o desenvolvimento das estruturas e políticas na área de atendimento básico em saúde.
X. Firmar convênios para realizar pavimentação em estradas rurais, incluindo aquisição de máquinas e equipamentos, com o intuito de diminuir os efeitos de degradação do solo e assoreamento do rio Piquiri e seus afluentes.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

- XI. Realizar pavimentação asfáltica nos perímetros urbanos dos municípios através da utilização em parceria, de máquinas e equipamentos de usina de asfalto.
XII. Realizar serviços de assessoria aos entes consorciados, mediante parcerias firmadas com universidades.

RESÍDUOS SÓLIDOS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

- I. Prestar serviço público de destinação final de resíduos sólidos oriundos de varrição, capina, coleta convencional ou seletiva, bem como resíduos da construção civil, por meio de contrato de programa, firmar parcerias público privadas, inclusive:
a) Contratar com dispensa de licitação, nos termos legislação vigente, associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis para prestação serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo;
b) Autorizar a prestação de serviço público de tratamento de resíduos sólidos por usuários organizados em cooperativas ou associações;
c) Promover atividades de mobilização social e educação ambiental para resíduo sólido e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
d) Elaborar, monitorar e avaliar os planos de resíduos sólidos, na área de gestão associativa.

INSPEÇÃO MUNICIPAL

- I. Prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de Serviço de Inspeção de produtos de origem animal, observando os seguintes preceitos:
a) Criação de serviço por meio de lei municipal, ou adequação da lei que instituiu o serviço;
b) Regulamentação da lei, pelo órgão de agricultura municipal, por meio de Decreto, onde serão definidas as normas de funcionamento do SIM;
c) Definição do local e a forma para entrada e arquivamento de documentos protocolados para o serviço;
d) Criação de plano de trabalho detalhando todas as ações de inspeção executadas pelos técnicos do serviço;
e) Definição do cronograma e custeio de coleta das amostras físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água;
f) Criação de registro único para guarda de registro auditáveis das ações de inspeção, visando controles externos e adesão ao SUASA;
g) Comercialização dos produtos de origem animal inspecionados podem ocorrer no território dos municípios consorciados da mesma unidade da Federação daquele que contém o registro do produto.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CONTROLE DE ZOONOSES

- I. Articular e estimular ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar programas de controle de zoonoses, de manejo populacional animal e de educação em guarda responsável, com vista a regulamentar a criação de cães e gatos nos municípios consorciados e promover a interação saudável de homem-animal-ambiente. As ações deverão se pautar em arranjos socialmente justos, econômica e ecologicamente sustentáveis, dentro de padrões e normas da legislação referente ao meio ambiente e saúde humana, bem como, à Lei Federal nº 13.426/2017;
II. Planejar e gerir atividades a instituir e ampliar as ações de controle populacional animal e de zoonoses, além da promoção da educação para a guarda responsável;
III. Estimular a cooperação intermunicipal e a elaboração de estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento local referentes à saúde homem-animal-ambiente, auxiliando na elaboração e gestão de projetos de desenvolvimento;
IV. Promover o intercâmbio de experiência sobre o desenvolvimento em nível regional, estadual e nacional, envolvendo os agentes institucionais do território;
V. Promover ações ambientais;
VI. Gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, quando da elaboração de projetos e conveniados com as Secretarias de Estado, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Ambiente, Ministério da Saúde, Ministério Público e outros que firmar parceria com o Consórcio Intermunicipal Piquiri;
VII. Assegurar a prestação de serviços de controle reprodutivo animal de cães e gatos, para a população em território dos municípios consorciados, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
VIII. Gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, prestando serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos em estudos e pareceres técnicos relacionados à dinâmica populacional animal no território e medidas necessárias à consecução do objetivo de controlar o crescimento desordenado da população de cães e gatos;
IX. Criar instrumento de vigilância de zoonoses e defesa à saúde animal, com a respectiva inspeção de empresas que comercializam animais e de locais com suspeita de prática de maus-tratos aos animais, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados aos municípios consorciados;
X. Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições sanitárias, animal e ambiental da região, oferecendo alternativas de ações que melhorem tais condições;
XI. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de vigilância de zoonoses nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento;
XII. Nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio e/ou de interesse comum, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou instituições;
XIII. Prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas à vigilância, controle e prevenção de zoonoses, manejo populacional animal e bem-estar animal.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

- XIV. Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
XV. Viabilizar a existência de infraestrutura de serviços de controle de zoonoses e de controle reprodutivo permanente de cães e gatos, na área territorial do consórcio;
XVI. Notificar às autoridades competentes os eventos relativos à sanidade animal;
XVII. Fomentar o fortalecimento do vínculo homem-animal-ambiente nos municípios consorciados através da educação sanitária e de guarda responsável;
XVIII. Desenvolver processos e serviços que viabilizem, nos municípios consorciados, a identificação de cães e gatos, por meio de dispositivo eletrônico subcutâneo, relacionando-a com seu responsável e armazenar dados relevantes sobre a sua saúde;
XIX. Implantar, contratar ou conveniar serviços de laboratório, conforme se fizerem necessários;

Parágrafo Único: Para cumprir tais objetivos, o Consórcio Intermunicipal Piquiri poderá:

- a) Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo, buscando, em especial, a participação da sociedade organizada;
b) Nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
c) Ser contratado pela administração, direta ou indireta dos entes da Federação consorciados ou não, dispensada a licitação;
d) Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio.

SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

- I. Manter cooperação técnica entre os entes federados, visando à prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, serviços de urgência e emergência pré-hospitalar, serviços em ambulatorios relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei Orçamentária Anual de cada ente consorciado, de acordo com os seguintes objetivos específicos:
a) Obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regem o Sistema Único de Saúde - SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos complementares, mediante gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado na Constituição Federal, artigos 196 a 200;
b) Desenvolver ações assistenciais de média complexidade, de forma complementar às ações de alta complexidade aos municípios consorciados, por meio dos serviços próprios do Centro de Especialidades do Paraná e de serviços de terceiros;

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

- c) Gerenciar serviços públicos de saúde de âmbito regional;
d) As ações assistenciais devem estar em consonância com os Planos Municipais de Saúde, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento das Redes de atenção à Saúde;
e) Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área de saúde, de acordo com os objetivos previstos nesta cláusula;
f) Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais, bem como o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;
g) Compartilhar informações sobre recursos financeiros, tecnológicos, de gestão de pessoas e o uso em comum dos equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, procedimentos de licitação, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros; obedecendo às normas de regionalização;
h) Prestar cooperação técnica, realizar ações de educação permanente aos municípios e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais;
i) Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços, com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;
j) Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;
k) Representar os entes consorciados perante outras esferas de Governo, mediante deliberação da Assembleia Geral;

CLÁUSULA -9ª: O âmbito de atuação do Consórcio abrangerá as áreas dos Municípios de Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupãssi e Ubrairã.

Parágrafo Primeiro - Consórcio Intermunicipal do Piquiri atuará regionalmente e sua área de atuação será a totalidade dos territórios dos Municípios consorciados.

Parágrafo Segundo - Se o Estado e o União participarem do Consórcio Intermunicipal do Piquiri a sua atuação incidirá, de forma vertical, projetando-se sobre a soma dos territórios dos entes consorciados.

CAPITULO VI

DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA- 10 - Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas.

CLÁUSULA 11 - Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento da cláusula segunda.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CLÁUSULA 12 - Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

CLÁUSULA 13 - Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

- I. Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;
II. Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

CLÁUSULA 14 - Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 15 - O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA 16 - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público as que estabeleçam:

- I. O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II. O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;
III. Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV. Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
V. Penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;
VI. Os casos de extinção;
VII. Os bens reversíveis;
VIII. A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere a prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
IX. A periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
X. O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CLÁUSULA 17 - No caso da prestação de serviços serem operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

- I. Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II. As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III. Momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV. A indicação de quem arcará com o ônus e os passos do pessoal transferido;
V. Identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e
VI. O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação do serviço.

CLÁUSULA 18 - O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

CLÁUSULA 19 - Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

CLÁUSULA 20 - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

CLÁUSULA 21 - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

CLÁUSULA 22 - O não pagamento das indenizações devidas, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

CLÁUSULA 23 - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

- I. O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada, e
II. Extinção do consórcio.

CAPITULO VII

CONTINUA 3

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação] DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

CLÁUSULA 24 - Para o desenvolvimento de suas atividades, Consórcio Intermunicipal do Piquiri, poderá valer-se dos seguintes instrumentos, mediante decisão da Assembleia Geral:

- I - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
II - Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;
IV - Estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
V - Estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VI - estabelecer contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VII - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;
VIII - prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;
IX - prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
X - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consórcio Intermunicipal do Piquiri;
XI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras, bens e serviços públicos indicando de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação e normas gerais em vigor;

CAPÍTULO VIII DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM

CLÁUSULA 25 - O Consórcio Intermunicipal do Piquiri, terá competência para representar o conjunto dos entes consorciados judicialmente e perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, quando objeto de interesse se referir às suas finalidades.

Parágrafo único - O ajuizamento de ação judicial dependerá de aprovação dos membros em Assembleia Geral.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CLÁUSULA 39 - No início de cada Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião, podendo ser dispensa pelo Presidente ou por representante designado.

CAPÍTULO XII COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL:

CLÁUSULA 40 - A Assembleia Geral é Órgão Máximo do Consórcio, constituída pelos Prefeitos dos Municípios que o integram e a ela compete:

- I - Deliberar sobre assuntos e temas relativos a finalidade, objetivo e interesse do consórcio;
II - Determinar a elaboração de estudos e pareceres especializados visando a solucionar as questões trazidas pelos associados que guardem direta relação com a finalidade e interesse do Consórcio;
III - Utilizar os estudos e pareceres disponíveis para fixar orientação coletiva aos associados acerca de determinado problema proposto;
IV - Eleger, por votação secreta, ou por aclamação com aprovação da assembleia geral e dar posse ao Conselho Diretor que é constituído pelo Presidente, Vice Presidente e Diretor Financeiro (Touzeiro), para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;
V - Eleger e dar posse aos membros do conselho fiscal, titulares e suplentes e homologar as decisões do conselho fiscal;
VI - Homologar os programas propostos pelos Consorciados através da Secretaria executiva;
VII - Estabelecer e homologar o quadro de pessoal incluídos valores da remuneração, carga horária de trabalho formas de contratação e outros atos pertinentes;
VIII - Propor e realizar reformas no estatuto;
IX - Destituir os membros da diretoria;
X-Deliberar sobre a dissolução do Consórcio;
XI - Homologar o ingresso no Consórcio Intermunicipal do Piquiri de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois)anos de sua subscrição;
XII - Homologar o ingresso da União e do Estado Do Paraná no Consorcio Intermunicipal do Piquiri;
XIII- Aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão do Consórcio Intermunicipal do Piquiri
XIV - Aprovar :
a) Orçamento Plurianual de Investimentos,
b) Plano de Ação Conjunta - PLACIC;
c) Orçamento Anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, contrapartidas de convênios;
XV- Aprovar a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;
XVI - aprovar a alienação e a operação de bens, materiais ou equipamentos permanentes do CONSÓRCIO ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

Executiva ou através de contratação de pessoa jurídica devidamente registrada na OAB, a fim de assegurar o bom funcionamento do consórcio.

Parágrafo Segundo - As demais competências atribuídas a Assessoria Jurídica estão definidas no Estatuto.

Parágrafo Terceiro - O controle Interno tem como função acompanhar a execução dos atos indicando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas com vistas a atender o controle da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, bem como os controles administrativos do Consórcio e demais normas da Lei federal 4.320/64 e Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CLÁUSULA 46 - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral por votação secreta ou aclamação, esta última após deliberação plenária.

Parágrafo primeiro: A eleição e posse da Diretoria Executiva e demais servidores, será realizada nas datas e condições previstas para Eleição do Presidente e Vice Presidente.

Parágrafo segundo: Os integrantes da Diretoria Executiva compreendendo o Presidente, Vice Presidente e Tesoureiro, realizarão suas atividades de forma gratuita, os demais integrantes terão seus vencimentos definidos neste Protocolo de Intenções e demais condições previstas em estatuto.

Parágrafo Terceiro: o Consorciado que não estiver em dia com suas obrigações estatutárias não poderá indicar membros para Diretoria Executiva, nem votar e ser votado.

CAPÍTULO XVII DA COMPETENCIA DA DIRETORIA

CLÁUSULA 47 - Compete ao Presidente do Consorcio:

- I - Representar Consórcio Intermunicipal do Piquiri judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
II - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
III - zelar pelos interesses do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos;
IV - Prestar contas ao término do mandato;
V - Providenciar o cumprimento das deliberações da assembleia geral;
VI - Zelar pelo cumprimento do presente estatuto;
VII - Encaminhar aos poderes e órgão competentes as reivindicações do CONSÓRCIO e acompanhar a sua tramitação.
VIII - Firmar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas.
IX - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da associação, através de cheques bancários nominais, ordens de pagamento ou meios eletrônicos;

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação] CAPÍTULO IX DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLÁUSULA 26 - Para o cumprimento de suas Finalidades, a Estrutura Organizacional do Consórcio Intermunicipal do Piquiri é Constituídas pelos Seguintes Órgãos :

- I - Assembleia Geral;
II - Conselho Diretor
III - Conselho Fiscal
IV - Secretaria Executiva

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva será composta pelos Departamentos a seguir:
a) Departamento de Administração Geral
b) Departamento de Operações e Projetos

CAPÍTULO X DA COMPOSIÇÃO CONSELHO DIRETOR

CLÁUSULA 27 - O conselho Diretor do Consorcio terá a composição:
I - 01(um) conselheiro Presidente;
II - 01(um) conselheiro Vice-Presidente;
III - 01(um) Tesoureiro

Parágrafo Primeiro: Os cargos de Presidência e Vice-Presidência do Conselho serão exclusivos de Prefeitos Municipais dos Municípios que integram o Consorcio.

Parágrafo Segundo: A função de responsável Financeiro (Touzeiro) é exclusiva da Vice-Presidência do Consorcio Público a partir da próxima eleição do Presidente após a Publicação do presente Protocolo de Intenções por deliberações em assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: O conselho Diretor é composto ainda por Assessoria Jurídica exclusiva para Presidência através de nomeação Cargo em Comissão.

CAPÍTULO XI DA INSTALACAO E CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 28 - A convocação da assembleia geral do Consorcio será feita por qualquer um dos chefes do Executivo do ente federado consorciado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da assembleia geral requerida, por meio de publicação em jornal de grande circulação regional, além da comunicação oficial ao representante legal do outro ente federado com o aviso de recebimento dado no mesmo prazo da publicação oficial

Parágrafo Primeiro: Não havendo manifestação contrária do outro consorciado ate 72 (setenta e duas) horas antes da data proposta inicialmente, fica mantida a data inicial;

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

XVII - aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consorcio Intermunicipal do Piquiri,
XVIII - os planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo Consorcio Intermunicipal do Piquiri,
XIX - deliberar e aprovar a celebração, extinção e alteração de contratos de programa;
XX - a realização de Operações de Créditos;
XXI - alienação e oneração de bens do consórcio;

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se refere os incisos VIII, IX e X, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 2/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo: Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consorcio mediante decisão unanime da Assembleia Geral, presente pelos menos 2/3 (dois terços) dos membros consorciados. No caso de o ônus da cessão ficar com o Consorciado, exigir-se-á, para aprovação 2/3 (dois terços) de votos presenciais.

Parágrafo Terceiro: As competências arroladas nesta clausula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo estatuto.

CAPÍTULO XIII DAS COMISSOES TECNICAS ESPECIAIS

CLÁUSULA 41 - A Assembleia Geral poderá constituir Comissões Técnicas Especiais para apreciar proposições ou apurar fatos de relevância a serem deliberados em plenário.

Parágrafo Primeiro: Poderão participar dos trabalhos das referidas comissões, técnicos nas matérias relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembleia geral.

Parágrafo segundo: Compete a comissão especial da assembleia:
a) emitir parecer nas proposições para as quais foi instituídas;
b) sugerir emendas às proposições a ela submetidas.

CAPÍTULO XIV DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE

CLÁUSULA 42 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral, especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente será aceita a Candidatura do Chefe de Poder executivo de ente consorciado, o qual poderá ser votado por todos os presentes.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

X - Supervisionar os serviços oferecidos pela CONSÓRCIO aos seus associados, assegurando a eficiência dos mesmos;

- XI - Encaminhar as decisões da assembleia geral para a execução pelo secretario executivo;
XII - Constituir grupo de trabalho com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da secretaria Executiva;
XIII - Convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, entidades privadas, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos previstos no item anterior;
XIV - Solicitar que seja colocada a disposição da CONSÓRCIO servidores dos consórcios associados;
XV- autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da associação, através de cheques bancários nominais, ordens de pagamento ou meios eletrônicos;
XVI- Gerir o patrimônio da associação;
XVII - Assinar cheques e quaisquer documentos que digam respeito a associação em conjunto com qualquer dos membros da diretoria ou da secretaria Executiva;
XVIII- Convocar assembleia Geral nos termos deste estatuto;
XIX receber as proposições dos associados para encaminhamento a Assembleia geral extraordinária, enquanto não instituída comissão especial para essa finalidade;
XX- Preparar a agenda para a assembleia geral;
XXI - Executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
XXII - Submeter a assembleia geral, para aprovação, o quadro do pessoal da associação, bem como a respectiva tabela remuneratória;
XXIII - Delegar poderes a Secretaria Executiva para o cumprimento de seus objetivos, através de ato próprio ou por procuração, quando houver necessidade;

CLÁUSULA 48 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

CAPÍTULO XVII A INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 49- A SECRETARIA EXECUTIVA é o órgão responsável pelos atos administrativos Assessoramentos à Conselho Diretor e Conselho Fiscal, cabendo-lhe ainda o planejamento, coordenação, controle das atividades dos associados para encaminhamento a Assembleia geral extraordinária, enquanto não instituída comissão especial para essa finalidade;

- I- 1 (um) Secretário Executivo
II- 1(um) Tesoureiro
III- 1 (um) Contador
IV- 1(um) Coordenador de Maquinas

Parágrafo primeiro: As atividades Contábeis ficarão sob a responsabilidade de um Contador e/ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho regional de Contabilidade - CRC de acordo com a legislação Vigente.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

Parágrafo segundo: Havendo manifestação de nova proposta de data por qualquer um dos consorciados, será definida por acordo entre as partes a nova data que não poderá ser em prazo superior a 30 (trinta) dias da proposta inicial, dando-se a publicidade prevista no caput desta cláusula.

CLÁUSULA 29 - A ASSEMBLEIA GERAL, INSTANCIA MÁXIMA deliberativa é constituída por todos os consorciados sendo representados pelos seus dirigentes máximos.

CLÁUSULA 30 - O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular;

CLÁUSULA 31 - O Presidente do Consorcio Intermunicipal do Piquiri, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar.

CLÁUSULA 32 - As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos associados, salvo as exceções expressas.

CLÁUSULA 33 - A instalação da assembleia Geral Consorcial somente se dará com a presença mínima de 08 (oito) dos 11 conselheiros.

Parágrafo único - O Funcionamento da mesma somente se dará com a participação mínima de 08 (oito) dos 11 membros, sendo a presença obrigatória dos chefes do executivo municipal para qualquer deliberação, sendo exigido nesse caso um quórum mínimo de 7 (sete) votos a favor.

CLÁUSULA 34 - A Assembleia Geral ordinária ocorrerá quadrimestralmente no decorrer dos exercícios, e a sua convocação deverá ser feita pelo Presidente com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

CLÁUSULA 35 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente, sempre que haja matéria relevante e ou urgente para que seja deliberada ou, a pedido de no mínimo 2/3 dos consorciados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA 36 - Os Consorciados que solicitarem convocação de Assembleia geral Extraordinária, na forma estabelecida CLÁUSULA 35, deverão formalizar por escrito ao Presidente, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados, observados os prazos acima previstos.

CLÁUSULA 37 - Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará meia hora depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.

CLÁUSULA 38 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observadas a vedações previstas neste Protocolo.

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

Parágrafo primeiro - O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;

Parágrafo segundo - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos;

Parágrafo terceiro - Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados e no segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;

Parágrafo quarto - Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar entre 10(dez) e 20 (vinte) dias, caso necessário prorrogando - se pro tempore o mandato do Presidente em exercício.

Parágrafo quinto: Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra e prazo para que nomeie os restantes membros e seus suplentes.

Parágrafo sexto: O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente Consorcio Intermunicipal do Piquiri.

CLÁUSULA 43 - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá no mês de Janeiro do ano subsequente ao término do mandato.

CLÁUSULA 44 - Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência Consórcio Intermunicipal do Piquiri, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.

CAPÍTULO XV DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 45 - O Consorcio Intermunicipal do Piquiri, é administrado por uma Diretoria Executiva eleita para um mandato de 02 (dois) anos composta de:

- I-01 (um) Presidente,
II- 01 (um) Vice-Presidente,
III- 01(um) Secretario Executivo
IV- 01 (um) Tesoureiro,
V- 01 (um) Assessor Jurídico
VI- 01 (um) Controle Interno

Parágrafo Primeiro - A Assessoria Jurídica prestará atendimento às necessidades jurídicas do Consorcio e Associados, preferencialmente que faça parte do quadro de pessoal da Diretoria

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

Parágrafo segundo: As atribuições e demais competências dos cargos e funções da Secretaria Executiva estão definidas no Estatuto.

CAPÍTULO XVIII DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 50 - O Conselho fiscal é órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação e é constituído por 3 (três) dentre os Prefeitos (as) do entes federados, cujos suplentes serão os respectivos Vices -Prefeitos, eleitos na forma deste protocolo e estatuto.

Parágrafo Primeiro - Os integrantes do Conselho Fiscal realização atividades de forma gratuita.

Parágrafo segundo: As atribuições/competência do Conselho Fiscal estão definidas no Estatuto e demais atos regulamentadores aprovados em assembleia.

CAPÍTULO XIX DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA 51 - Fica autorizada aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

Parágrafo Único - A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, a regulação e a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em assembleia e instrumento contratual.

CLÁUSULA 52 - A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem.

Parágrafo Único - Exclui-se o território do Município a que a lei de ratificação tenha apostado reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

CLÁUSULA 53 - Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao Consórcio Intermunicipal do Piquiri, sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As competências transferidas por meio do caput desta cláusula são, entre outras:

- I - elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;
II. elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;

Rua São João nº 354- Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

- III - restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;
IV. elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;
V. acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;
VI. apoio à prestação dos serviços, destacando-se:
a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;
c) o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.

CAPITULO XX DO CONTRATO DE PROGRAMA CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 54 - O Consórcio Intermunicipal do Piquiri é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços e execução de obras por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.

Parágrafo primeiro - O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio Intermunicipal do Piquiri, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo segundo - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Intermunicipal do Piquiri as que estabeleçam:

- I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços e execução de obras;
III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e Orçamentária de cada serviço em relação a cada um e seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;
VI - possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;
VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e Consórcio Intermunicipal do Piquiri, inclusive os relacionados às previsões de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII. os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

- IV. os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança, exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;
V. a remuneração advinda de contratos firmados;
VI. quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;
VII. o resultado de operações de crédito devidamente aprovadas pela Assembleia Geral;
VIII. outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

CLÁUSULA 64 - Os recursos dos entes consorciados somente poderão ser repassados através da celebração de Contrato de rateio, constituindo ato de improbidade administrativa a formalização de tal instrumento sem a prévia dotação orçamentária ou sem observância das exigências legais.

Parágrafo Primeiro: Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projeto integrante do plano plurianual.

Parágrafo Segundo - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo Terceiro - Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Parágrafo Quarto - Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

CLÁUSULA 65 - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Consórcio Intermunicipal do Piquiri fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA 66 - O Consórcio Intermunicipal do Piquiri sujeita-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial conforme normas aplicadas a gestão Pública de demais atos normativos do Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar.

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CAPITULO XXIV DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA 69 - Os entes consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local.

Parágrafo Primeiro - Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade de concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos e incluídos através de Lei específica no Município Consorciado.

Parágrafo Segundo - O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.

Parágrafo Terceiro - Caso o ente consorciado assumo o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação ao CONSORCIO assumidos no contrato de rateio.

Seção II CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA 70 - Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em hipóteses nas quais reste evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento de emprego público, mediante justificativa expressa do Secretário Geral e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 71 - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:

- I- Atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;
II- combate a surtos epidêmicos;
III- atendimento a situações emergenciais;
IV- Execução e Operacionalização de Convênios, Programas e Parcerias realizadas com Órgãos governamentais e não governamentais

Parágrafo Único - O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção dos incisos I a IV, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizados pela Assembleia Geral.

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

- IX. a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
X. as penalidades e sua forma de aplicação;
XI. os casos de extinção;
XII. os bens reversíveis;
XIII. os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio Intermunicipal do Piquiri relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV. a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas Consórcio Intermunicipal do Piquiri ao titular dos serviços;
XV. a periodicidade em que Consórcio Intermunicipal do Piquiri deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e
XVI. o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

Parágrafo terceiro: No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

- I. os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II. as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III. o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV. a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos da pessoa transferida;
V. a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e
VI. o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 55 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio Intermunicipal do Piquiri pelo período em que vigorar o contrato de programa.

CLÁUSULA 56 - O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que:

- I. o titular se retire Consórcio Intermunicipal do Piquiri ou da gestão associada, e
II. ocorra a extinção Consórcio Intermunicipal do Piquiri

CLÁUSULA 57 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CAPITULO XXIII DO QUADRO DE PESSOAL

CLÁUSULA 67 - Para o cumprimento de sua finalidade o Consórcio Intermunicipal do Piquiri, adotará a estrutura do Quadro de Pessoal conforme Cargos, Funções, Níveis de Remunerações, Jornada de Trabalho, Funções Gratificadas através de Contratações conforme legislação Aplicável, assim especificados:

- I- Cargos Comissionados (CC)
II- Empregos Públicos (EP)
III- Contratações por Prazo Determinado, (CPD)

Parágrafo Primeiro: Para a concessão da revisão geral anual para cargos, empregos e funções públicas do Consórcio fica estabelecido como data base o Mês de Março, utilizando-se como índice o INPC/FGV ou outro indicador que vier a substituí-lo, mediante deliberações em Assembleia Geral e ratificações, mediante Lei, pelos poderes legislativo dos entes consorciados.

Parágrafo Segundo: A concessão de aumento real (Reajuste) para cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público será determinado em percentual estabelecido em Assembleia Geral, data de aplicabilidade, submetendo a deliberação às ratificações, mediante Lei aprovadas pelos Poderes Legislativo dos Entes Consorciados.

Parágrafo Terceiro: O Quadro de Pessoal é instituído com as seguintes especificações:

A) CARGOS EM COMISSÃO - (CC)

Table with 5 columns: CARGOS, Vencimento, Vagas, Carga Horária, SIMBOLO. Rows include Secretário Executivo, Diretor de Operações e Projetos, Assessor Jurídico.

B) EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

Table with 6 columns: CARGOS, Nível, Vencimento Base, Vagas, Vagas reserva, Jornada de trabalho. Rows include Motoristas, Operários de Maquinas, Contador, Assessor Jurídico.

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CLÁUSULA 72 - As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações em que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA 73 - Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse Consórcio Intermunicipal do Piquiri no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente.

Parágrafo único - Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO XXV DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA 74 - A retirada do ente consorciado deverá ser precedida de comunicação formal a Assembleia Geral com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias com a comunicação posterior ao seu poder legislativo.

Parágrafo Primeiro - Os bens destinados pelo consorciado que se retire não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do Consórcio Intermunicipal do Piquiri

Parágrafo Segundo - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retire e Consórcio Intermunicipal do Piquiri.

CLÁUSULA 75 - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo Primeiro - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Parágrafo Segundo - A exclusão prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

CLÁUSULA 76 - A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA 77 - Mediante previsão do contrato de consórcio público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CAPITULO XXI DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA 58 - Os Contratos de Rateio serão formalizados afim de transferir recursos ao consórcio público, em cada exercício financeiro, o prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005;

Parágrafo Primeiro: Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na Lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

Parágrafo segundo: O prazo para transferência de recursos a Consórcio Intermunicipal do Piquiri relativo ao Contrato de Rateio será até o dia 10 de cada Mês.

CAPITULO XXII DA GESTAO ECONOMICA E FINANCEIRA E CONTABIL

CLÁUSULA 59 - A execução das receitas e das despesas pelo Consórcio Intermunicipal do Piquiri deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA 60 - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao CONSORCIO quando:

- I - tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens e serviços, respeitados os valores de mercado e demais normas aplicadas a Gestão Pública nos prazos e condições constantes do instrumento;
II - Através de contrato de rateio para despesas de natureza continuada e finalística conforme decisões em assembleia.

CLÁUSULA 61 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio Intermunicipal do Piquiri

CLÁUSULA 62 - No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade do Consórcio Intermunicipal do Piquiri deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentária e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares e anualmente deverá ser apresentado demonstrativos e relatórios estabelecidos no Estatuto integrante.

CLÁUSULA 63 - São fontes de recursos do Consórcio Intermunicipal do Piquiri I. as contribuições dos consorciados, definidas através de contrato de rateio, anualmente formalizado; II. as tarifas provenientes dos serviços públicos prestados; III. os preços públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio Intermunicipal do Piquiri;

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

Parágrafo Quarto: O Quadro de Pessoal contempla Funções Gratificadas, com percentuais aplicáveis de 20% a 50% sobre vencimentos Base a Servidores do Emprego Público Efetivo nas função abaixo especificada.

Table with 3 columns: CARGOS EM COMISSÃO, Percentual (%), Aplicáveis. Row: Encargado de Maquinas, 20% a 50%, Sobre Vencimento Base

Parágrafo Quinto: Os Símbolos relativo aos níveis dos Cargos em Comissão estão assim especificados:

Table with 2 columns: SIMBOLO, R\$. Rows: CC-1, CC-2, CC-3, CC-4

Parágrafo sexto: A contratação de pessoal dar-se-á por seleção pública, excetuados os casos de funções de confiança (Comissionados) claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo sétimo A função de Controle Interno, vencimentos e jornada de trabalho estão definidas neste Protocolo, e de acordo com as deliberações em Assembleia e as atividades fica a cargo do servidor do Município Consorciado onde o Agente Político seja Presidente.

Parágrafo oitavo: As descrições e atribuições dos cargos e funções o regime de trabalho estão contemplados no Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA 68 - O quadro de pessoal Consórcio Intermunicipal do Piquiri será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração e atribuições gerais previstos neste Protocolo e demais condições prevista em Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Aos empregos públicos previstos neste Protocolo de Intenções aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

Parágrafo Segundo - Os empregados do Consórcio Intermunicipal do Piquiri não poderão ser cedidos, inclusive para consorciados, exceto para quando ocorrer cessão de bens e serviços através de termos de comodato e/ou programa devidamente aprovados por maioria absoluta em Assembleia

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

CAPITULO XXVI DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSORCIO

CLÁUSULA 78 - A alteração ou a extinção do CONTRATO DE CONSORCIO PÚBLICO dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

Parágrafo Primeiro - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

Parágrafo Segundo - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPITULO XXVII DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

CLÁUSULA 79 - A Constituição, suas revisões e alterações do Consórcio Intermunicipal do Piquiri fica ainda estendidas ao ESTATUTO o qual será apresentado a Assembleia para aprovação, por maioria simples, e posterior publicação em até 30 (dias).

Parágrafo Único - O estatuto deverá prever as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.

CAPITULO XXVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 80 - Consórcio Intermunicipal do Piquiri sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que ligam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

CLÁUSULA 81 - Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veículo de imprensa que vier a ser adotado como tal.

Parágrafo Único - As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná CNPJ:13.401.522/0001-47

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação]

CAPÍTULO XXIX DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA 82 - Após sua assinatura por todos representantes legais dos entes federados...

CLÁUSULA 83 - O Consórcio Intermunicipal do Piquiri será organizado por estatuto cujas disposições...

Parágrafo Único - O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar...

CLÁUSULA 84 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do CONSÓRCIO para a solução de eventuais conflitos...

CAPÍTULO XXX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 85 - Consórcio Intermunicipal do Piquiri mediante a celebração da Segunda Alteração e Consolidação...

CLÁUSULA 86 - Serão realizados os concursos públicos, contratações por prazo determinados...

Parágrafo único - Os prazos de contratação e suas prorrogações serão em conformidade com os instrumentos de contrato...

CLÁUSULA 87 - Para dirimir, em primeira instância, eventuais dúvidas, questões, controvérsias, conflitos ou desconveniências...

Rua São João nº 354-Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná CNPJ:13.401.522/0001-47

[Protocolo de Intenções] [Segunda Alteração e Consolidação ao Protocolo de Intenções]

E assim, por estarem certos e ajustados, assinam a Segunda Alteração e Consolidação ao Protocolo de Intenções...

Nova Aurora, em 18 de novembro de 2021

Carlos Antonio Reis Prefeito Municipal de Anahy Presidente

Fabio de Oliveira Dalecio Prefeito Municipal de Ubitatã

Aparecido José Weller Junior Prefeito Municipal de Jesuítas

José Agostinho de Paula e Souza Prefeito Municipal de Nova Aurora

Odair Guerraio Oliveira Prefeito Municipal de Braganey

Custódio Klara Prefeito Municipal de Cafelandia

Giovani Miguel Wolf Hnatow Prefeito Municipal de Corbélia

Luiz Antônio Domingos de Aguiar Prefeito Municipal Formosa do Oeste

Vladimir Antônio Barrella Prefeito Municipal Iguaçu

Elza Haase Rodrigues Prefeito Municipal de Tracema do Oeste

Ubir Corrêa Beletti Prefeito Municipal de Tupati

Kamila Jordana de Souza Rodrigues Advogada - OAB/PR 99140

Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora - Estado do Paraná

CI1210978-E22

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-PR - CEP: 85.826-000

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 05/2022 DATA: 03/01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica por força da presente CONSTITUÍDO uma Comissão de Responsáveis pelos módulos específicos do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná para o exercício de 2022.

Table with 4 columns: TIPO MÓDULO, DESCRIÇÃO DO MÓDULO, RESPONSÁVEL, CPF. Lists various municipal departments and their responsible officers.

Art. 2º - Os responsáveis designados ficam subordinados diretamente a usarária Máster Sra. Silas Maria Pereira Lacerda.

Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º - Quaisquer alterações e/ou irregularidades encontradas pelo responsável designado por esta Portaria deverá ser imediatamente comunicada ao Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e com efeito retroativo 01/01/2022.

Câmara Municipal de Lindoeste em 03 de janeiro de 2022

CI1210975-E22

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2022 Outorgar autorização para que o Secretário de Administração, Senhor JONIS SPAGNOL, portador do RG. nº 6.363.821-8/SSP-PR...

PORTARIA Nº 02/2022 Designar a servidora SONIA MARIA GUILHERME STIBBE, portadora do CPF nº 871.273.189-72, ocupante de dois cargos de professor (20 horas) para assumir 40 horas de Direção na Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroki...

PORTARIA Nº 03/2022 Designar a servidora LUCIANE GRIEP, ocupante de dois cargos efetivos de professora (20 horas) portadora do CPF nº 871.121.329-91, para assumir 40 horas de Direção na Escola Municipal Pedro Álvares Cabral...

PORTARIA Nº 04/2022 Designar a servidora SONIA SCHLINDWEIN, portadora do CPF nº 20.509.069-94 ocupante de dois cargos efetivos de professora (20 horas) para assumir 40 horas de Direção na Escola Rural Municipal Eça de Queiroz...

PORTARIA Nº 05/2022 Designar a servidora JULIANA FERNANDA DE SOUZA, portadora do CPF nº 078.936.069-60 ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil para assumir 40 horas de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feleiz...

PORTARIA Nº 06/2022 Nomear, a servidora MARCIA KRUGER, ocupante de dois cargos efetivo de professora (20 horas), portadora do CPF nº 021.070.679-10, na função de Supervisão (40h), na Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroki...

PORTARIA Nº 07/2022 Nomear, a servidora JANETE RAIDEL, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, portadora do CPF nº 855.998.759-20, na função de Supervisão (40h), no Centro Municipal de Ensino Infantil Casinha Feleiz...

PORTARIA Nº 08/2022 Nomear, a servidora GISELE ANDRESSA DA ROSA FREY, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas) portadora do CPF nº 070.333.009-80, na função de Supervisão (20h), na Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroki...

PORTARIA Nº 09/2022 Conceder a pedido, licença para exercício de mandato eletivo de suplente conselheiro tutelar, a servidora concursada no cargo Zeladora, CELIA CLACI ROBE, portadora do CPF nº 877.480.539-87, a partir de 03 de Janeiro de 2022...

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 10/2022 NOMEAR, a cidadã CELIA CLACI ROBE portadora do CPF nº 021.598.739-00, para o cargo eletivo de suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº06 /2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 538.067,13 (quinhentos e trinta e oito mil, sessenta e sete reais e treze centavos) e dá outras providências...

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências...

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências...

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1210984-E22

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-PR - CEP: 85.826-000

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 07/2022 DATA: 03/01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica por força da presente CONSTITUÍDO uma Comissão de Recebimentos de Bens do Poder Legislativo para o exercício de 2022 composta pelos seguintes membros: LUANA MARIA BIAVA VIEIRA inscrita no CPF. 080.025.089.39 e portadora do RG. 12.859.910.0, EUZÉBIO SILVEIRA DA ROCHA, inscrito no CPF. 880.442.519-49 e RG. 5.502.144-8 e JEAN CARLOS CONFORTIN inscrito no CPF. 038.048.399.83 e portador do RG. 7.261.1330.9, tendo como Suplentes DEVAIR ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF. 750.166.569.91 e portador do RG.4.246.308.6 e SILAS MARIA PEREIRA LACERDA, inscrita no CPF. 520.404.709-30 e portadora do RG. 4.194.135-9, fica designado como Presidente a Sra. LUANA MARIA BIAVA VIEIRA.

Art. 2º - Delegar Poderes ao Presidente da Comissão, para assinar documentos relativos ao Recebimento e Incorporação de Bens do Poder Legislativo entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste, em 03 de janeiro de 2022.

CI1210977-E22

Câmara Municipal de Braganey

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Braganey-PR - CEP: 85.826-000

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora Roselaine Marcell Jentara, portadora do RG. 36.138.597-3, e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 03 de janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 03 de Janeiro de 2022.

Alessandro Thiesen Presidente do Legislativo

CI1210979-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY CNPJ: 95.594.800/0001-94

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e com base na Lei Municipal nº 636/2014 de 26.12.2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.295/2015 de 10.02.2015, TORNA PÚBLICO:

RESUMO DOS ATOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOM-0 REFERENTES: 13/11 À 23/12/2021.

Table with 3 columns: Nº DO ATO, DATA, SÚMULA/OBJETO. Lists various municipal decrees and resolutions from 13/11 to 23/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS CI1210970-E22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ

Altair Costa - Oficial Cláudia Hilda Becker - Escrevente e Substituta Vania Costa Pinto - Escrevente e Substituta Alexandre Alves da Silva - Escrevente e Substituto

Rua Voltea, 505, centro - Cx. Postal 10 - CEP 85420-000 Fone/fax: (45)3242-1522 - (45)3242-1729 E-mail: gpcorbélia@gmail.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

ALTAIR COSTA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Corbélia-PR.

Faz saber a PRISCILA MORITZ KMITA e seu esposo GILBERTO DE JESUS KMITA, brasileiros, auxiliares de serviços gerais, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ela portadora da CI nº 8.892.839-0-PR e inscrita no CPF nº 081.812.049-11, ele portador da CI nº 8.158.069-3-PR e inscrito no CPF nº 027.713.829-97, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, 215, Parque Residencial Berté, nesta cidade, ficam pelo presente EDITAL INTIMADOS para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 5.788,06 (cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Construção, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, registrado no R-2 e R-3 da matrícula nº 21.850, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 24, da quadra nº 09, do Loteamento denominado "Parque Residencial Berté", situado nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, com a área de 250,00m², com benfeitorias, consistente de uma construção em alvenaria para fins residenciais, com 51,73m², que figura como credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997.

Corbélia, 28 de dezembro de 2021.

Alexandre Alves da Silva Escrevente e Substituto

CI1210958-E21

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-PR - CEP: 85.826-000

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 001/2022 DATA: 03/01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 1º - Fica por força da presente alteração a Sra. LUANA MARIA BIAVA VIEIRA inscrita no CPF. 080.025.089.39 como responsável pela administração e manutenção do site da Câmara Municipal de Lindoeste e substituição do site do Poder Judiciário do Brasil, no endereço www.jusbrasil.com.br.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 03 de janeiro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Presidente

CI1210971-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 1 de 26

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2022.01.03 17:15:46-03:00'

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16614
13 JAN 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 14/12/2021, **MARCOS WILLIAN BLUM**, matrícula n.º 34.960-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, Símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP.

Art. 2º **Nomear**, a partir de 21/12/2021, **THIAGO HENRIQUE VIEIRA**, RG n.º 8.895.802-7/PR, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP.

Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel

EDSON ZÓREK
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 2 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.499/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL I	CLASSE A10	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 1.608,05
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
FERNANDO XAVIER DE SOUZA	12.379.081-0	614834	
RUBENS FISCHER	2182753	611705	

Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo 1º terão a sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 064/2017, de 19/05/2017 e homologado pelo Edital de Concurso nº 137/2017, de 05/09/2017, convocados pelo Edital de Concurso nº 238/2021, de 05/11/2021, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 13 de dezembro de 2021.

VANILSE DA SILVA POHL
Diretora de Gestão de Pessoas

EDSON ZÓREK
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 3 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.500/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOP
CARGO: MOTORISTA II

NÍVEL I	CLASSE E17	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 1.441,90
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
RENATO DE PAULA GONÇALVES	110828551	7684	

Art. 2º. O candidato nomeado no artigo 1º terá a sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 062/2020, de 11/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso nº 060/2021, de 04/03/2021, convocados pelo Edital de Concurso nº 235/2021, de 20/10/2021, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 13 de dezembro de 2021.

VANILSE DA SILVA POHL
Diretora de Gestão de Pessoas

EDSON ZÓREK
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 4 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2021

CONVOGA Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar, devido à programação de 15 (quinze) dias de férias.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018, considerando a programação de 15 (quinze) dias de férias do Conselheiro Tutelar **SIMÃO DIEGO ZANCHETTI DA LUZ** do Conselho Tutelar Regional Oeste, **CONVOCA** o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. **MAURICIO FERREIRA LIMA - 2º Suplente**, RG nº 4.214.074-0 - SSP/PR e CPF nº 553.930.599-91 para substituição do Conselheiro Tutelar supracitado no período de 05/01/2022 até 19/01/2022 (15 dias). Considerando que a 1ª Suplente Sra. Lourdes Ribeiro está substituindo Conselheira Tutelar no Regional Sul até a data de 30/03/2022.

O Conselheiro Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 - Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) a fim de comprovar qualificação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários a posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Oeste do Município de Cascavel/PR.

Caso o convocado não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Cascavel, 03 de janeiro de 2022.

Hudson Márcio Gregeschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 4 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DOS PROCESSOS - DISPENSAS

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa por Nº 90/2021	Repasso de recursos para prestação de serviços públicos na área de saúde, referente à realização de exames e de consultas médicas especializadas no Centro Ambulatorial de Especialidades do CISOP, prestação de serviços na Unidade de Acolhimento Adulto e no CAPS AD III (SIM-PR) e atendimentos na Clínica Escola do Transtorno do Espectro Autista - CETEA.	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP 00.944.673/0001-08	R\$ 32.897.549,50	SESAU
Dispensa por Nº 91/2021	Repasso de recursos referente à gestão associada do Hospital da Retaguarda de Cascavel, da UPA Tancredo Neves e sa Frota USB's, para prestação de serviços públicos na área de saúde, para o período de 12 (doze) meses.	Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU 17.420.047/0001-07	R\$ 51.373.555,40	SESAU

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às escolas municipais e aos centros municipais de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR.

Comunica-se aos interessados que a análise de amostra(s) entregue(s) pela(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar no âmbito da licitação acima indicada se dará no dia 12 de janeiro de 2022, às 09h00min, no Salão de Merenda e Nutrição Escolar, sito à Rua Mato Grosso, nº 103A, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, 03 de janeiro de 2022. Letícia Garcia Dias da Costa, Pregoeira.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 018/2020 - SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 373/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.096.398/0001-08, estabelecida na Rua Tupinambá, nº 2309, Bairro Esmeralda, Cascavel/PR, CEP 85.806-298, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Valdir Celuppi.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 018/2020, nos termos de sua Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/01/2022 até 23/01/2023, conforme Requeisição de Aditivo Contratual nº 5021/2021, emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente; O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 605.537,72 (seiscentos e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) para o período.

FIRMADO EM: 22 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Eduardo Valdir Celuppi

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 5 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Classe - Assunto: Processo Licitatório - Revogação

Modalidade e Número da Licitação: Credenciamento/Inexigibilidade nº 02/2021

Objeto Licitatório: Credenciamento de empresas para participação no "Programa Barracão Produtivo".

Processo Digital nº: 11797/2021

Considerando os fatos expostos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (fls. 325);

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Compras e Administração/SEPLAG (fls. 331 e 332); e

Considerando o disposto no art. 49, caput, do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECIDO pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, por razões de interesse público, caracterizadas na manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujos fundamentos adoto como razões de decidir.

Retornem-se os autos à Divisão de Licitações para as providências cabíveis.

Cascavel, 23 de dezembro de 2021.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 6 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO II - DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de etiquetas para identificação de artigos do Centro de Material Esterilizado - CME.

Comunicamos aos participantes que a análise das amostras das empresas convocadas será realizada no dia 05 de janeiro de 2022 às 09h00min, no Setor de Gestão de Qualidade em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, 03 de janeiro de 2022. Lucilene Tereza Fidência, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 14/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de remanescente de reforma e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora da Salete.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se julgamento o resultado do julgamento da habilitação dos licitantes participantes do certame indicado acima.

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA DANILLO BANDEIRA LTDA	10.684.046/0001-20	HABILITADA
COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA	02.356.306/0001-00	HABILITADA
OPD CONSTRUÇÕES LTDA	09.245.810/0001-62	HABILITADA
KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	97.404.842/0001-40	HABILITADA
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA	01.289.860/0001-50	HABILITADA
TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	HABILITADA

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fomecedores > Licitações). Cascavel-PR, 03 de janeiro de 2021. Caetano Horst Kessler, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 7 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 208/2021 - Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais para as cozinhas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. Licitantes vencedoras: **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, nos itens 1, 5, 6, no valor total de R\$64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais); **P. L. SILVA & ROSA LTDA - ME**, nos itens 2, 3, no valor total de R\$91.378,00 (noventa e um mil e trezentos e setenta e oito reais); **RI COMERCIAL LTDA**, nos itens 7, 8, no valor total de R\$95.070,00 (noventa e cinco mil e setenta e sete reais); Item Deserto / Fracassado: 4. Cascavel/PR, 16 de dezembro de 2021. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa **ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura do Contrato nº 830/2021.

Informações: Divisão de Contratos no Paço Municipal de Cascavel, no e-mail: compras@cascaavel.pr.gov.br ou nos telefones 45 3321-2301 ou 3321-2228.

O não atendimento desta Notificação no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 7 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa **GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura do Contrato nº 843/2021.

Informações: Divisão de Contratos no Paço Municipal de Cascavel, no e-mail: compras@cascaavel.pr.gov.br ou nos telefones 45 3321-2301 ou 3321-2228.

O não atendimento desta Notificação no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 8 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa **BARREREIROS & CIA. LTDA**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura do Contrato nº 244/2021.

Informações: Divisão de Contratos no Paço Municipal de Cascavel, no e-mail: compras@cascaavel.pr.gov.br ou nos telefones 45 3321-2301 ou 3321-2228.

O não atendimento desta Notificação no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 276/2021 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 92/2021

OBJETO: Repasse de recursos referente à gestão associada do Hospital da Retaguarda de Cascavel, da UPA Tancredo Neves e da Frota USB's, para prestação de serviços públicos na área de saúde, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, Bairro Planícies Catarinense, Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Ernesto de Giacometti.

VALOR: R\$ 51.373.555,40 (cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

FIRMADO EM: 29 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Miroslau Balak
Luiz Ernesto de Giacometti

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 277/2021 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 92/2021

OBJETO: Repasse de recursos referente à gestão associada do Hospital da Retaguarda de Cascavel, da UPA Tancredo Neves e da Frota USB's, para prestação de serviços públicos na área de saúde, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, Bairro Planícies Catarinense, Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Ernesto de Giacometti.

VALOR: R\$ 51.373.555,40 (cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

FIRMADO EM: 29 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Miroslau Balak
Luiz Ernesto de Giacometti

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 8 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Classe - Assunto: Processo Licitatório - Revogação

Modalidade e Número da Licitação: Credenciamento/Inexigibilidade nº 02/2021

Objeto Licitatório: Credenciamento de empresas para participação no "Programa Barracão Produtivo".

Processo Digital nº: 11797/2021

Considerando os fatos expostos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (fls. 325);

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Compras e Administração/SEPLAG (fls. 331 e 332); e

Considerando o disposto no art. 49, caput, do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECIDO pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, por razões de interesse público, caracterizadas na manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujos fundamentos adoto como razões de decidir.

Retornem-se os autos à Divisão de Licitações para as providências cabíveis.

Cascavel, 23 de dezembro de 2021.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 9 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 268/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: PRADO & PRADO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.153.153/0001-22, sediada à Rua Joaquim Távora, nº 442, Anexo 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-750, neste ato representada pela Sr.ª Jandira Rodrigues do Prado.

OBJETO: Execução do Centro de Tratamento de Boião e Bocha, no Município de Cascavel, previsto no Contrato de Repasse nº 002741/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

VALOR: R\$ 2.229.694,51 (Dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.

FIRMADO EM: 03 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Jandira Rodrigues do Prado

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 10 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 239/2021

CONCORRÊNCIA Nº 011/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: OSNI LUIZ CARO ACABAMENTOS EM GESSO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.297.300/0001-06, sediada à Rua Barão do Cerro Azul, nº 509, sala 05, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.802-090, neste ato representada pelo Sr. Osni Luiz Caro.

OBJETO: Outorgar através da Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, o CASULO INDUSTRIAL Nº 6, BARRAÇÃO 4B, LOCALIZADO NO NÚCLEO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL II - CATARATAS, LOTE 1 DA QUADRA 5, MEDINDO APROXIMADAMENTE 165 M².

VALOR: R\$ 43.248,00 (Quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Osni Luiz Caro

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 11 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 247/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.908.818/0001-21, sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2053, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.

OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento a iluminação Pública no(s) seguinte(s) local(is) LOTE 01 - MEDIANEIRA ENTRE SERRA DO BOI E RANDOLPH MANSO VIEIRA - PROJETO 1438762.

VALOR: R\$ 4.263,42 (Quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 12 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 248/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.908.818/0001-21, sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2053, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.

OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento a iluminação Pública no(s) seguinte(s) local(is) LOTE 02 - PAULO BEVILÁQUA EM FRENTE AO Nº 457 - PROJETO 1423340.

VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de janeiro de 2022 - Página 13 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 250/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 05 - NELSON TRAMONTINI E MARGINAL DA BR 467 - PROJETO 1440591.
VALOR: R\$ 39.925,84 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 06 - AV. PIQUINI ENTRE ANDERSTORFF E MONACO - PROJETO 1444627.
VALOR: R\$ 27.852,87 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 07 - RUBENS LOPES ENTRE CARLOS GOMES E CRUZAMENTO COM RUA DA COLONIZAÇÃO - PROJETO 1444620.
VALOR: R\$ 27.267,02 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 08 - MARIA LUIZA SARAIVA E PADRE DOMIZETTI - PROJETO 1445208.
VALOR: R\$ 7.701,15 (Sete mil, setecentos e um reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 09 - OSÉBARTIN ENTRE ANÍSIO BATISTA E CESÁRIO BAZZI - PROJETO 1446914.
VALOR: R\$ 15.308,23 (Quinze mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 10 - YANOMANI ENTRE AMORES - PROJETO 1446944.
VALOR: R\$ 22.300,83 (Vinte e dois mil, trezentos e dois reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 11 - MARANHÃO ENTRE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK E ASSUNÇÃO - PROJETO 1447674.
VALOR: R\$ 11.045,66 (Onze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 12 - AFONSO PENA CRUZAMENTO COM AV. BRASIL - PROJETO 1451599.
VALOR: R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 13 - RECIFE TRECHO FINAL - PROJETO 1451414.
VALOR: R\$ 12.446,62 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 25/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 14 - AV. AMAZÔNIA ENTRE AV. DAS TORREDES E CENTRO DE ATLETISMO DA FAG - PROJETO 1451699.
VALOR: R\$ 28.207,21 (Vinte e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 26/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 15 - ZANÓDOR AV. POENTE DO SOL - PROJETO 1451414.
VALOR: R\$ 58.699,46 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 26/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 16 - ROMÁRIO CORREIA DE OLIVEIRA ENTRE RUA DO ARROIO E PEDRO DOS SANTOS - PROJETO 1452228.
VALOR: R\$ 23.331,44 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 26/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 17 - SANTA CATARINA ESQUINA COM MARECHAL DEODORO - PROJETO 1452525.
VALOR: R\$ 3.225,54 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 26/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 18 - ASSUNÇÃO ESQUINA COM BELLO HORIZONTE - PROJETO 1456730.
VALOR: R\$ 6.992,62 (Seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 26/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 19 - ANGELO ZONIN ENTRE PORTUGAL E ESPANHA E ESQUINA COM INGLATERRA - PROJETO 1456730.
VALOR: R\$ 13.229,59 (Treze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 26/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 20 - ANGELO SARDIELLA ENTRE MILÃO E VENEZA - PROJETO 1456730.
VALOR: R\$ 16.332,01 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 26/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.818/0001-21 sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 2063, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Emerson José Cardoso.
OBJETO: Extensões e adequações de rede para atendimento à iluminação Pública nos (s) seguinte(s) local(is): LOTE 21 - SERRA GRANDE ENTRE PANAMÁ E GUIAÍRA - PROJETO 1456828.
VALOR: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson José Cardoso

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 840/2021
Pregão Eletrônico Nº 12/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: POSITIVA TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, sediada à Rua João Betegão, nº 5200, Bairro Cui. Curitiba/PR, CEP 81.350-000, neste ato representada pelo Sr. Cleverson Aurélio Marqueti.
OBJETO: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de equipamentos de informática para utilização como recurso pedagógico nas Unidades Escolares e Setores da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	NOTEBOOK PARA USO DO ALUNO MARCA POSITIVO / MODELO FORTISSIMO MASTER N1112	2.925	Un.	2.294,00	6.709.950,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2021.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Cleverson Aurélio Marqueti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 839/2021
Pregão Eletrônico Nº 21/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.397.210/0001-78, sediada à Praça Rui Barbosa s/n - sala 05 Anexo ao Hotel Aurora, Bairro Centro, Alagoinhas/BA, CEP 48.010-130, neste ato representada pelo Sr. Gabriel de Araujo Moreira Santana.
OBJETO: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de equipamentos de informática para utilização como recurso pedagógico nas Unidades Escolares e Setores da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	NOTEBOOK PARA USO DO PROFESSOR MARCA DAIEN / MODELO DCM4A-4	80	Un.	5.849,00	467.920,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28 de dezembro de 2021.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Gabriel de Araujo Moreira Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2021
Pregão Eletrônico Nº 183/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.
CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada à Rua Brásilia, nº 184, Barração 02, Mauá, Colombo/PR, CEP 83.413-575, neste ato representada pelo Sr. Ricardo da Conceição.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, dietas especiais e filme adesivo para fixar ceter, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTÉICO (ACIMA DE 20%), COM PRESENCIA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE SABOR OU PRODUTO EM PÓ PARA USO ORAL. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE IDOSOS E PACIENTES ONCOLÓGICOS - BR043497 MARCA NUTREN SENOR PÓ	GR	1.200.000	0,06	75.600,00
11	DIETA PARA SUPLENÇÃO GERAL OU ORAL, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SOJA E GLUTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BANHINHA OU ISENTO DE SABOR. DENSIDADE CALÓRICA DE 10 A 20 KCAL/ML. PRODUTO EM PÓ, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM DESNUTRIÇÃO, PROBLEMAS DE ABSORÇÃO PARASITÁRIA, PRÉ E PÓS OPERATÓRIOS, CÂNCER E DEMAIS PATOLOGIAS QUE NECESSITEM APOIO NUTRICIONAL ADEQUADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, SENDO NECESSÁRIO USO DE MIKEX OU LÍQUIDIFICADOR - BR046622 MARCA NUTREN JUNIOR	GR	801.750	0,041	32.871,75

Valor total R\$ 108.471,75 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2021.
ASSINATURA: Miroslau Balak
Ricardo da Conceição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 807/2021
Pregão Eletrônico Nº 183/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.
CONTRATADA: VACCARIN & ALF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.413/0001-27, sediada à Rua General Osório, nº 2012, Bairro Ciro Naro, Cascavel/PR, CEP 85.802-070, representada neste ato pela Srt. Karla Graciele Vaccarin.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, dietas especiais e filme adesivo para fixar ceter, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ PARA CONTROLE GLICÊMICO NORMOCALÓRICO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, HIPERLIPÍDICA, COMPOSTA POR GORDURAS POLINSATURADAS E MONOSATURADAS, HIPOGLICIDICA, COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA USO GERAL E ORAL. ISENTO DE GLUTEN, LACTOSE E SACAROSE. INDICADO PARA PACIENTES COM ALTERAÇÃO DO METABOLISMO DE GLOUCE, RESISTÊNCIA À INSULINA, HIPERGLICEMIA E DIABETES MELLITUS TIPO I OU TIPO II - BR043370 MARCA DANONE	GR	945.000	0,137	129.665,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE LEITE DE VACA, CONTEM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDO DE OLEOS VEGETAIS, COM PREBIÓTICOS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ESPRUMERA, ISENTO DE GLUTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 60 A 70 KCAL/100 ML PARA USO ORAL. PRODUTO EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - BR043071 MARCA DANONE	GR	2.721.750	0,045	122.478,75
20	FÓRMULA INFANTIL DE LEITE DE VACA, COM PRESENCIA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATOS (MALTODETRINA E LACTOSE), ACRESCIDA DE FIBRAS E SAIS MINERAIS. ISENTO DE SACAROSE, SOJA E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE 60 A 70 KCAL/100 ML PARA USO ORAL. PRODUTO EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, COM SINTOMAS DE MÁ ABSORÇÃO - BR0434219 MARCA DANONE	GR	411.500	0,161	66.251,50
25	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ PARA CONTROLE GLICÊMICO NORMOCALÓRICO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, HIPERLIPÍDICA, COMPOSTA POR GORDURAS POLINSATURADAS E MONOSATURADAS, HIPOGLICIDICA, COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA USO GERAL E ORAL. ISENTO DE GLUTEN, LACTOSE E SACAROSE. INDICADO PARA PACIENTES COM ALTERAÇÃO DO METABOLISMO DE GLOUCE, RESISTÊNCIA À INSULINA, HIPERGLICEMIA E DIABETES MELLITUS TIPO I OU TIPO II - BR043370 MARCA DANONE	GR	315.000	0,137	43.155,00

Valor total R\$ 436.195,75 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28 de dezembro de 2021.
ASSINATURA: Miroslau Balak
Karla Graciele Vaccarin

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 851/2021
Pregão Eletrônico Nº 298/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.216.488/0001-03, sediada à Rua do Arqueleto, nº 521, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP 87.203-194, neste ato representada pelo Sr. Saulo Moraes de Souza.
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo peças e acessórios para os diversos órgãos da administração pública municipal.

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO R22/R410 A	UND	28	41,00	1.148,00
2	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.000 A 12.000 BTUS, MARCAS LG, CONSUL, AUSTIN, ELETROLUX, SPRINGER, CARRIER, KOMECCO, GREE, MIDEA, RHEEM - INSTALADO	UND	8	16,90	135,20
3	CONDENSADOR - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.000 A 12.000 BTUS, MARCAS LG, CONSUL, AUSTIN, ELETROLUX, SPRINGER, CARRIER, KOMECCO, GREE, MIDEA, RHEEM - INSTALADO	UND	16	54,00	864,00
4	PLACA ELÉTRICA EVAPORADORA - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.000				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 04 de janeiro de 2022 - Página 19 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 04 de janeiro de 2022 - Página 20 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 04 de janeiro de 2022 - Página 21 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 04 de janeiro de 2022 - Página 22 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 04 de janeiro de 2022 - Página 23 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 04 de janeiro de 2022 - Página 24 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 04 de janeiro de 2022 - Página 25 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 04 de janeiro de 2022 - Página 26 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3061 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 04 de janeiro de 2022 - Página 27 de 26